



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR VENÂNCIO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº /2022	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. José Venâncio Cardoso Neto - PSDB	<i>“Reconhece de utilidade pública a - Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - (AAFAPA/PRISMA), e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a *Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - (AAFAPA/PRISMA)*, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 46.837.727/0001-29.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. VENÂNCIO CARDOSO
PSDB

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be clearly documented, including the date, amount, and purpose of the transaction. This ensures transparency and allows for easy reconciliation of accounts.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. The goal is to gather comprehensive information that can be used to identify trends and make informed decisions.

The third section focuses on the challenges faced during the data collection process. These include issues such as incomplete data, inconsistent reporting, and the time-consuming nature of manual data entry. The author suggests several strategies to overcome these challenges, such as implementing standardized procedures and using automation where possible.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It stresses the need for ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data collection process remains effective and efficient. The author also provides a list of resources and references for further study on this topic.

JUSTIFICATIVA

A “Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo- (AAFAPA/ASSOCIAÇÃO PRISMAS)” é uma entidade de apoio e defesa da pessoa com transtorno do espectro do autismo e seus familiares, regularmente constituída, CNPJ Nº 46.837.727/0001-29, tendo o resumo do estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, conforme cópia em anexo.

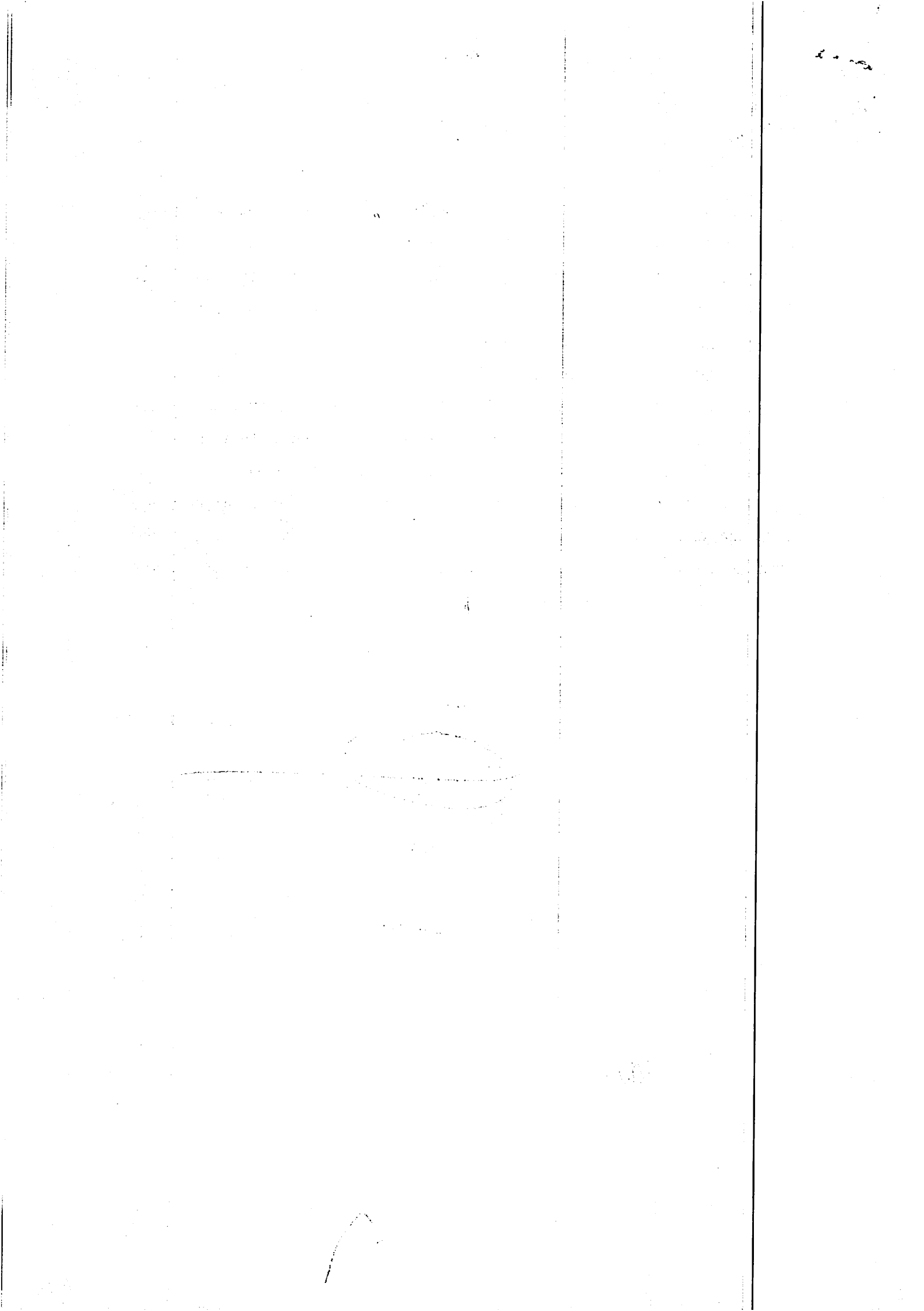
Constituem finalidades precípua da "Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo- AAFAPA/PRISMAS)" contribuir para desenvolvimento das ações e projetos de inclusão e efetividade dos direitos e garantias das pessoas com transtorno do espectro do autismo e seus familiares assistidos pela entidade.

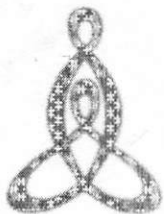
Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, se faz necessário que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação do Plenário da presente proposição.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.



Ver. VENÂNCIO CARDOSO
PSDB





**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO- AAFAPA/
PRISMA.**

Ofício nº 016/2022.

Teresina, 08 de novembro de 2022.

À Sua Senhoria o Senhor

VENÂNCIO CARDOSO

Vereador de Teresina

Câmara Municipal de Teresina

Teresina – Piauí

Senhor Vereador,

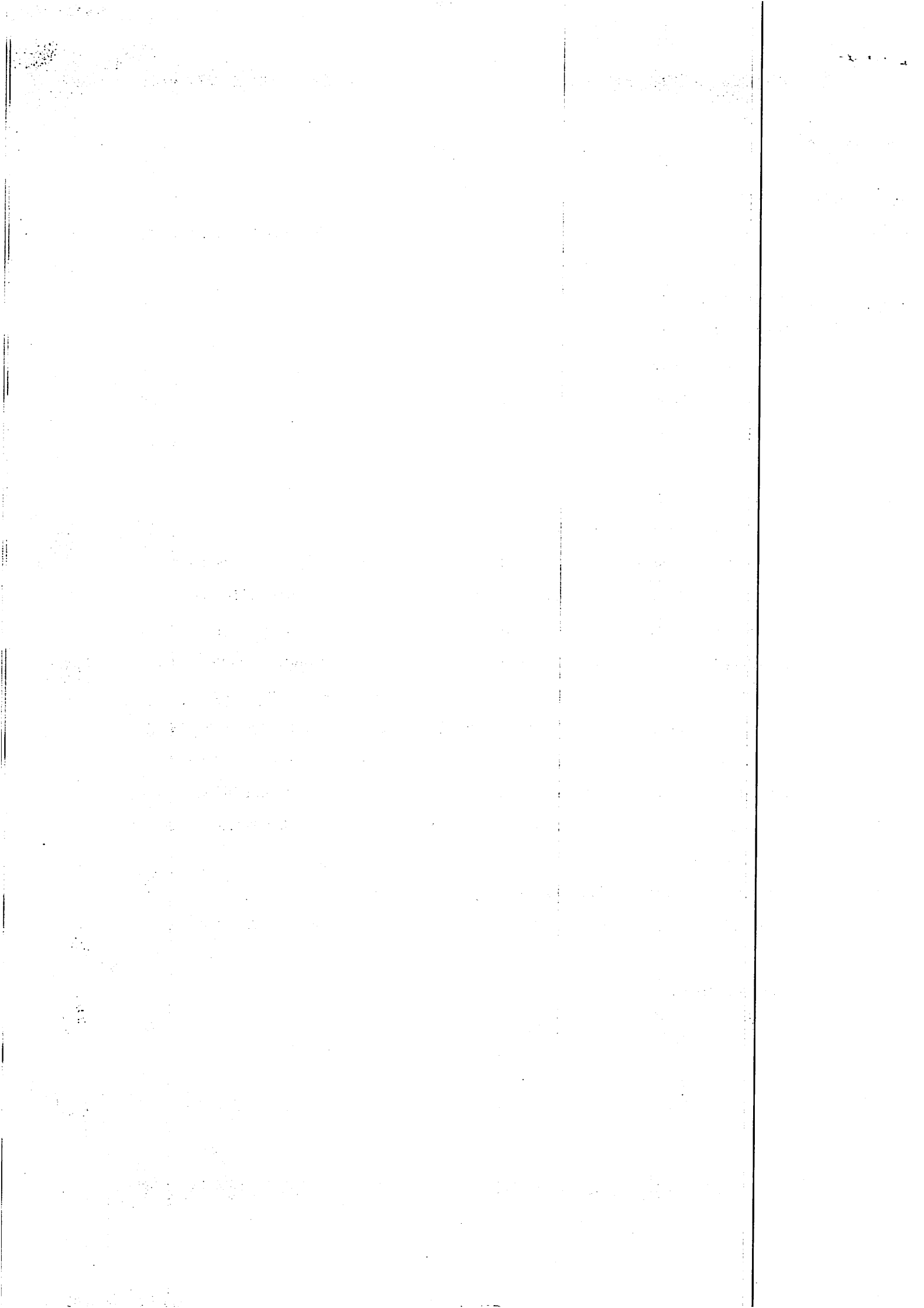
A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA – Associação Prisma, entidade de apoio e defesa dos direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo e seus familiares, regularmente constituída, vem, respeitosamente, encaminhar a documentação referente aos atos constitutivos bem como o demonstrativo das atividades e projetos desenvolvidos pela entidade para que Vossa Senhoria, na forma regimental da Câmara Municipal, possa instruir e apresentar proposição legislativa de reconhecimento de utilidade pública da Associação Prisma, emprestando mais uma vez o vosso inestimável apoio do seu mandato parlamentar para o desenvolvimentos das ações e projetos de inclusão e efetividade dos direitos e garantias das pessoas com transtorno do espectro do autismo e seu familiares assistidos pela entidade.

Ao ensejo, a Associação Prisma por seus dirigentes colegiados e associados renovam protestos de apreço, consideração e antecipado agradecimento.

Atenciosamente.

ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA

Coordenação Geral



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 21, AV-02, em 10 de maio de 2022, no Registro com o nº de Ordem 1.719, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-21, datado de 10 de maio de 2022, uma Ata de Eleição e Posse com o seguinte teor: Foi realizada a **Assembleia Geral da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA**, convocada na forma estatutária para eleger e dar posse à Diretoria Colegiada e ao Conselho Fiscal para exercerem o mandato de 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Assumiu a coordenação da Assembleia Geral a associada fundadora **Elisângela de Sousa Oliveira**, que para secretariar designou **Deilanne Pereira Rodrigues de Moraes** dando por instalados os trabalhos de votação. Concluída a coleta dos votos foi proclamada eleita pela Assembleia Geral a Diretoria Colegiada assim constituída: Coordenadora da Diretoria Colegiada: **Elisângela de Sousa Oliveira**, CPF no 838.496.963-91; Secretária de Administração e Finanças: Coordenadores - **Alessandra Costa Silva**, CPF nº 706.150.043-34, e **Wellington Costa Neves**, CPF nº 929.463.647-04; Por fim, os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal eleitos foram empossados para cumprirem os seus respectivos mandatos de 05(cinco)anos. Era o que se continha em referida **Ata** que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 253748, Teresina - PI, 10 de Maio de 2022. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17; O presente ato só terá validade com o Selo: **ADO65022 - Y8AT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé, Eu, *Loggia* (Landelin Oliveira Gair), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 10 de Maio de 2022.

Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
de Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Ana Sorala da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Juiz de Documentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA CERTIDÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:54:15.
 SEL: O ADST.3666 - 0088 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

PELERO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
 Emul: R\$ 2,90 T.J: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
de Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

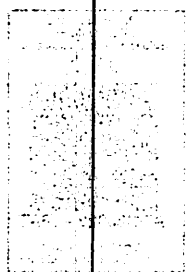
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. It is being provided to you for your information only. This information is being provided to you on a confidential basis and is not to be disseminated to any other person without the express written consent of the source. The information is being provided to you for your information only and is not to be disseminated to any other person without the express written consent of the source.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL





**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 (quinze) horas, na Avenida José dos Santos e Silva, nº 1430, Centro Sul, Teresina-Piauí, os abaixo assinados, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo, com sede em Teresina, na Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, regida na forma do Estatuto adiante transcrito. Assumiu a coordenação a fundadora ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, que para secretariar designou DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do estatuto o qual foi submetido à discussão e aprovado por unanimidade: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º** – A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA, constituída em 05 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP 64088-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina, Estado do Piauí. **Parágrafo único** – A AAFAPA adotará a denominação de fantasia “**ASSOCIAÇÃO PRISMAS**”. **Art. 2º** – A AAFAPA tem por finalidade defender os interesses, direitos das e garantias da pessoa com transtorno do espectro do autismo –TEA como definido na Classificação Internacional de Doenças, **CID-10: F84**. Para tanto, vai promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, capacitação de profissionais, seminários, pesquisas e estudos sobre o transtorno do espectro autista-TEA e temas relacionados, editar publicações e desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e **inclusão social, educativa, esportiva e cultural** às pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares. **Parágrafo Único** – A AAFAPA não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **Art. 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a AAFAPA observará os

Ergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 9946-8229 / 86 99806-7272

mi.

mi.

mi.

mi.

mi.

mi.

mi.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:47.
SELO ADS73697 - OT8Q CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Enrol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, ideologia política ou credo religioso. **Parágrafo Único** – Para cumprir seu propósito, a AAFAPA atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, da doação de recursos físicos, humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art.3.). **Art. 4º** – A AAFAPA disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Colegiada. **Art. 5º** – A fim de cumprir suas finalidades, a AAFAPA se organizará em tantos núcleos regionais quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias. **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS. Art. 6º** – A AAFAPA é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias: **I** - Efetivos: poderá se tornar associado efetivo a pessoa que solicitar sua filiação e se disponha a contribuir com as atividades desenvolvidas pela AAFAPA; **II** - Honorários: poderão ser associados honorários as pessoas que, pela sua notória atividade em benefício geral da comunidade, tenham seus nomes sugeridos por um ou mais associados e sejam aprovados nessa categoria pela Assembleia Geral da AAFAPA; **III** - Fundadores: são os associados que participaram da Assembleia de Fundação da AAFAPA, conforme assinaturas; **IV** - Fundadores Honorários: são os sócios que participaram da criação da AAFAPA e que, por qualquer motivo, não puderam participar da Assembleia de Fundação, encontrando-se listados na ata daquela Assembleia. **§ 1º** – A admissão e a exclusão dos associados, é atribuição da Assembleia Geral. **§ 2º** – Não há distinção de direitos ou deveres entre as diferentes categorias de associados. **§ 3º** – A filiação à AAFAPA é individual e voluntária, realizando-se através de proposta escrita encaminhada à diretoria da entidade, com a apresentação dos documentos que forem solicitados. **Art. 7º** - **São direitos dos associados:** a) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto; b) Gozar dos benefícios oferecidos pela AAFAPA; c) Acessar e utilizar os meios oferecidos pela AAFAPA, quando disponíveis, em benefício da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA; d) Formular sugestões para realização de debates e discussões temáticas; e) Participar das comissões ou grupos de trabalho e de estudo que venham a ser criados pela AAFAPA; f)

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.987

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99840-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (88) 3221-7513 - tabjo.com.br - tabje@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. Pedro DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:47. SEI.O ADS73696 - 3J79 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

...a pessoa que se tornou associada efetiva e pessoa que se tornou associada honorária...
...a) Participar da Assembleia Geral...
...b) Gozar dos benefícios estatutários...
...c) Assumir o ônus das obrigações...
...d) Exercer o direito de voto...
...e) Formular sugestões...
...f) Participar das comissões...
...g) Exercer o direito de propor...
...h) Exercer o direito de fiscalização...
...i) Exercer o direito de representação...
...j) Exercer o direito de intervenção...
...k) Exercer o direito de impugnação...
...l) Exercer o direito de recurso...
...m) Exercer o direito de anulação...
...n) Exercer o direito de cassação...
...o) Exercer o direito de suspensão...
...p) Exercer o direito de extinção...
...q) Exercer o direito de extinção...
...r) Exercer o direito de extinção...
...s) Exercer o direito de extinção...
...t) Exercer o direito de extinção...
...u) Exercer o direito de extinção...
...v) Exercer o direito de extinção...
...w) Exercer o direito de extinção...
...x) Exercer o direito de extinção...
...y) Exercer o direito de extinção...
...z) Exercer o direito de extinção...

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page.]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



Subscrever requerimento de convocação de Assembleia Geral na forma prevista nestes Estatutos; g) Apresentar recurso à Assembleia Geral em caso de ser decretada sua exclusão do quadro de associados; h) Participar do Fórum Virtual Permanente; i) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal. **Art. 8º** - São deveres dos associados: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as deliberações regulamentares adotadas pelos órgãos da AAFAPA; b) Imbuir-se de esforços para que a AAFAPA cresça em realizações que atinjam as suas finalidades e elevem seu conceito perante a sociedade; c) Manter em dia a contribuição associativa na forma deliberada pela Assembleia Geral; d) Desempenhar com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem confiados pela AAFAPA; e) Participar da Assembleia Geral, do Fórum Virtual Permanente e outras reuniões, quando convocado pela AAFAPA; f) Divulgar o trabalho da AAFAPA contribuindo para formação e manutenção de sua boa imagem pública; g) Acolher, apoiar e orientar, no que for possível, a familiares e pessoas com transtorno do espectro do autismo- TEA; h) Manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria de Organização da AAFAPA; i) Zelar pelo patrimônio da AAFAPA. **Art. 9º** - Somente será desligado da AAFAPA o associado cujo procedimento prejudicar a entidade, ou aquele que assim o solicitar através de carta dirigida ao Coordenador da Diretoria Colegiada. **§ 1º** - A exclusão de um associado se dará exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta de qualquer associado, devendo esta apresentar claramente os motivos que a justifiquem. **§ 2º** - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso à Assembleia Geral. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 10** - A AAFAPA será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Colegiada; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Fórum Virtual Permanente. **Parágrafo Único** - A AAFAPA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. **Art. 11** - A AAFAPA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Art. 12** - A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á: **I** - Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 90 (noventa) dias

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a large one on the right. Some are written over the printed text.

Sucesso e reconhecimento de convocação de Assembleia Geral na forma prevista
nos Estatutos; g) Apresentar recurso à Assembleia Geral em caso de ser
decretada sua exclusão do quadro de associados; h) Participar de Fórum Virtual
Parlamentar; i) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Colegiada e do
Conselho Fiscal; Art. 9º - São deveres dos associados: a) Cumprir e fazer cumprir
as disposições deste Estatuto e (respetar as deliberações e regulamentações adotadas
pelos órgãos da AAFAPA; b) Manter-se em dia com contribuições em
em prestações que tenham as suas finalidades; c) Manter em dia a contribuição
Assembleia Geral; d) Desempenhar com
missão ou serviços que lhe forem confiados; e) Participar de Fórum Virtual
Assembleia Geral; f) Dirigir-se à Assembleia
convocado pela AAFAPA; g) Dirigir-se à
formação e manutenção de sua
no que for possível a finalidades
autismo - TEA; h) Manter atualizados seus dados cadastrais perante a sociedade
de Organização da AAFAPA; i) Zelar pelo patrimônio da AAFAPA; Art. 10º -
Somente será elegível da AAFAPA o associado cujo procedimento for julgado
entidade ou agente que assim o solicitar através de carta dirigida ao Coordenador
de Diretoria Colegiada; § 1º - A exclusão de um associado se dá
exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral tomada com base em
proposta de qualquer associado, devendo esta apresentar claramente os motivos
que a justificam; § 2º - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso à
Assembleia Geral; CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO; Art. 11º - A
AAFAPA será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: I - Assembleia
Geral; II - Diretoria Colegiada; III - Conselho Fiscal; IV - Fórum Virtual
Parlamentar; Parágrafo Único - A AAFAPA não remunerará, sob qualquer forma,
os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, exceto situações são inteiramente
gratuitas; Art. 12 - A AAFAPA adota práticas de gestão administrativa,
necessárias e suficientes para obter a obtenção de forma individual ou coletiva,
de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos
de decisão; Art. 13 - A Assembleia Geral órgão soberano da AAFAPA será
composta dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e
regulamentares; § 1º - Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 09 (nove) dias

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (88) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA
ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA
Pessoa com Autismo CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA
NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:46.
SELO ADS73695 - VCDA CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten Signature]

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 09 (nove) dias



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



seguintes ao término do exercício social, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, para: a) Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria relativa a cada exercício social; b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da AAFAPA. II – Extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 13** – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I – Pela Diretoria Colegiada; II – Pelo Conselho Fiscal; III – Por requerimento subscrito por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com as contribuições associativas. § 1º – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de carta, em papel e eletrônica (e-mail), enviada a todos os associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e publicação de edital no website da entidade, indicando o local e a hora da realização da Assembleia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação. § 2º – Devido à dispersão geográfica de seus associados, a AAFAPA poderá realizar suas assembleias através de meios eletrônicos, como videoconferências e salas de bate-papo na internet, ficando a cada sócio a responsabilidade de providenciar seus próprios meios de acesso à internet, e à diretoria colegiada garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião. **Art. 14** – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições conferidas pelo presente Estatuto: I – Eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, observado o Art. 7º; II – Reformar o Estatuto Social; III – Autorizar a alienação de imóveis; IV – Aprovar a exclusão de associados, nos casos correspondentes à hipótese do Artigo 9º. Julgando necessário, a Assembleia poderá nomear uma Comissão de Ética para avaliar o ocorrido, devendo esta apresentar suas conclusões para a Diretoria Colegiada e para o Fórum Virtual Permanente dentro do prazo máximo de sessenta dias de sua constituição; V – Fixar o valor e a periodicidade das contribuições; VI – Aprovar as contas da AAFAPA; VII – Decidir sobre a fusão ou a incorporação da AAFAPA; VIII – Decidir sobre a dissolução da AAFAPA, nos termos do Artigo 36 deste Estatuto. § 1º – A Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com a presença ou conexão, no caso de se realizar através de meios eletrônicos como videoconferência ou internet, da maioria dos associados votantes e em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, excetuados os casos previstos no Parágrafo seguinte e no Artigo 29. § 2º – Para tratar da exclusão de

Sergio Ramus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 99946-6223 / 66 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the bottom left, and a large signature on the right side.



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



associados, assunto a que se refere o inciso IV deste Artigo, a Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse "quórum" a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados votantes. § 3º – Para tratar da destituição dos membros da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, assunto a que se refere o inciso I deste Artigo, de alterações deste estatuto, assunto a que se refere o inciso II, e da dissolução da AAFAPA, assunto a que se refere o inciso VIII, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que se instalará e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse "quórum" a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados votantes. § 4º – Cada associado presente na, ou conectado à Assembleia terá direito a um voto, não se admitindo o voto por procuração. § 5º – A Assembleia Geral será aberta pelo Coordenador da Diretoria Colegiada da AAFAPA, procedendo-se em seguida à eleição do presidente e secretário da reunião, escolhidos entre os associados participantes da Assembleia. § 6º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados com direito a voto participantes da Assembleia Geral. **Art. 15** – A Diretoria Colegiada será eleita pelo período de cinco anos e será integrada por onze associados da AAFAPA, composta por um coordenador e dividida em secretarias, cada uma composta por dois membros, ambos respondendo como coordenador da respectiva secretaria: I – Coordenador da Diretoria Colegiada; II – Secretaria de Organização; III – Secretaria de Finanças e Administração; IV – Secretaria de Comunicação e Eventos; V – Secretaria de Projetos; VI – Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 16** – Compete à Diretoria Colegiada: a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade; b) Representar a AAFAPA perante a Sociedade e os Poderes Públicos; c) Gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e das decisões das Assembleias Gerais; d) Analisar e divulgar em boletins enviados a todos os associados e, ainda, publicando no website da AAFAPA, os relatórios financeiros da Secretaria de Finanças e

João Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8723 / 86 99906-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



Administração; e) Reunir-se em Fórum Virtual Permanente, através da internet, ao qual todos os sócios deverão ter possibilidade de acesso garantida, mantendo-se os membros da Diretoria Colegiada informados das propostas efetuadas e das ações realizadas; f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal e reunir-se com ele quando solicitado, presencialmente ou virtualmente, entendido aqui como sendo através de meios eletrônicos, como sala de chat, videoconferência ou outros meios que venham a ser desenvolvidos; g) Elaborar e submeter ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, o Plano Orçamentário Anual, a Prestação de Contas Anual, o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades, garantindo ainda sua publicação no website da AAFAPA e o envio através de correspondência regular a todos os associados; h) Contratar e demitir funcionários, fixando salários e jornadas de trabalho, de acordo com as necessidades da AAFAPA, com as normas dos mercados de trabalho locais e a legislação vigente; i) Indicar a admissão de novos associados para o Fórum Virtual Permanente, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão. § 1º – A Diretoria Colegiada será eleita nos termos do Artigo 24. § 2º – Diretoria Colegiada poderá ser destituída por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso I e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto. **Art. 17** – Compete à Coordenadoria da Diretoria Colegiada: a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade; b) Moderar, conjuntamente com os membros da Secretaria de Organização e da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente; c) Representar judicialmente a AAFAPA e assinar os livros contábeis; d) Convocar, em conjunto com os membros da Secretaria de Organização, e abrir as Assembleias Gerais; e) Assinar, juntamente com o coordenador da Secretaria de Finanças e Administração, cheques e outros títulos de crédito. **Art. 18** – Compete à Secretaria de Finanças e Administração: a) Propor e coordenar a elaboração do Plano Orçamentário Anual, bem como suas alterações, a ser aprovado pela Diretoria Colegiada, submetendo-o ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral e providenciando sua ampla divulgação a toda a Sociedade Civil; b) Coordenar a elaboração de relatórios e análises trimestrais sobre a situação financeira da AAFAPA,

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 98946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. Verdade DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:45.
SELO ADS73692 - OFJU CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emo.: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including phrases like 'ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL', 'FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO', and 'ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO']

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp on the right side]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



apresentando-os à Diretoria Colegiada; c) Elaborar o Balanço Financeiro Anual que será submetido à aprovação da Secretaria de Organização, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; d) Ter sob sua guarda livros de escrituração, mantendo-os atualizados, e os documentos que representem títulos de aquisição e propriedade de bens pertencentes à AAFAPA; e) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela Diretoria Colegiada; f) A responsabilidade pela manutenção dos livros e documentos não implica em responsabilidade executiva, podendo tais serviços de contabilidade, pessoal e fiscal etc., serem terceirizados para profissionais ou empresas especializadas; g) Ao Coordenador da Secretaria de Finanças e Administração compete assinar, juntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada, cheques e outros títulos de crédito, bem como proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis; h) Ao Coordenador da Secretaria compete ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à AAFAPA nos limites que forem fixados pela diretoria; i) Ao Coordenador da Secretaria compete a guarda e fiscalização dos documentos, contratos e convênios atinentes a sua secretaria.

Art. 19 – Compete à Secretaria de Organização: a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, das reuniões desta com o Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais; b) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente; c) Criar e gerenciar uma sala de bate-papo na internet para a AAFAPA, que poderá ser utilizada para Assembleias Gerais sempre que necessário, e que poderá ser utilizada regularmente pelos associados da entidade; d) Coordenar a elaboração e zelar pela execução do Plano Anual de Atividades; e - Elaborar relatórios e análises semestrais sobre o desenvolvimento das atividades dos órgãos do Sistema Diretivo e do desempenho das Secretarias, apresentando-os à Diretoria Colegiada; e) Elaborar o Balanço Anual de Atividades, a ser submetido e aprovado pelo Plenário do Sistema Diretivo e pela Assembleia Geral; f) Manter sob seu controle e atualizadas as correspondências da AAFAPA; g) Coordenar e orientar no cotidiano as ações dos Núcleos Regionais, integrando-as sob a linha de atuação sócio-política definida pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Fórum Virtual Permanente. **Art. 20** – Compete à Secretaria de Projetos: a) Propor e coordenar, após a aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada, projetos com a finalidade de promover o

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 88 99946-8221 / 88 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (88) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. pedro DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:44.
SELO ADS73691 - KN2Q CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



pedro

PELRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol.: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



bem-estar, o direito e a cidadania da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares; b) Analisar as propostas apresentadas no Fórum Virtual Permanente, orientar e acompanhar a sua implementação. **Art. 21** – Aos membros da Secretaria de Comunicação e Eventos: a) Buscar, organizar e divulgar informações de interesse dos associados; b) Produzir boletins informativos periódicos; c) Elaborar a redação de comunicados à imprensa (press releases) e sinopses; d) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Organização, o Fórum Virtual Permanente; e) Organizar e manter atualizado um portal virtual na internet (website), voltado para o esclarecimento e divulgação das questões referentes ao transtorno do espectro do autismo e às ações da AAFAPA; f) Desenvolver campanhas publicitárias e de esclarecimento; g) Implementar a política de Comunicação Social, entendida como a comunicação com a sociedade; h) Fomentar e organizar eventos de cunho científico e educativo, esportivo, culturais e de lazer, como: simpósios, congressos, palestras, seminários, treinamentos, oficinas, rodas de conversa temáticas, cursos e competições esportivas; i) Fomentar e organizar eventos que tenham por objetivo a arrecadação de fundos para a manutenção da AAFAPA. **Art. 22** – Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos: a) Organizar uma assessoria jurídica para apoiar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares, nos assuntos referentes a essa condição, sejam associadas ou não; b) Organizar um acervo da legislação mundial sobre o transtorno do espectro do autismo; c) Acompanhar a legislação referente aos direitos e garantias das pessoas com deficiência, especialmente, visando a elaboração de propostas a serem encaminhadas pela AAFAPA aos legisladores nos vários níveis da República focadas na inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA; e) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, literatura específica de orientação sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo – TEA; f) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, seminários, palestras, ciclo de debates e cursos sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo visando informar e empoderar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares na busca pela efetivação dos direitos e garantias legais e constitucionais, bem como sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral contra o preconceito e a discriminação da pessoa com transtorno do espectro

Sergio Ramos Curvelo
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 90946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMÍLIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



do autismo. **Art. 23** - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes ao quadro social e eleitos juntamente com a Diretoria Colegiada pela Assembleia Geral pelo período de 5 (cinco) anos. **§ 1º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) Apreciar a prestação de contas da Diretoria Colegiada, encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre o exame realizado; b) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Diretoria; c) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes; d) Examinar anualmente o Balanço Geral da gestão financeira da Diretoria Colegiada; e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando verificar grave irregularidade na Secretaria de Finanças e Administração, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto Social, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora; f) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AAFAPA; g) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes. **§ 2º** - Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso. **§ 3º** - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal: o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto, enteado, ou qualquer pessoa que tenha relação de parentesco por consanguinidade ou por afinidade até o segundo grau, com os diretores da AAFAPA na mesma gestão. **Art. 24** - O Fórum Virtual Permanente será integrado por todos os associados da AAFAPA, reunidos permanentemente através de troca de correspondência eletrônica (e-mail), por intermédio de um servidor de fóruns virtuais na internet, escolhido pela Diretoria Colegiada e aprovado pela Assembleia Geral. **§ 1º** - Compete ao Fórum Virtual Permanente: a) Assessorar e orientar a Diretoria Colegiada, além de pré-qualificar os candidatos à Diretoria Colegiada da AAFAPA; b) Interpretar o Estatuto e opinar sobre casos nele omissos a pedido da Diretoria; c) Determinar a convocação de reunião da Diretoria Colegiada quando houver motivo de relevante interesse para a AAFAPA; d) Nomear uma direção provisória da AAFAPA, quando houver vacância maior que 50% (cinquenta por cento) dos cargos da Diretoria Colegiada, no caso de renúncia coletiva ou cassação do mandato da Diretoria, até a eleição da nova Diretoria Colegiada; e) Aprovar a

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8273 / 86 99866-7272

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. pedro DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:43.
SELO ADS73689 - WNEO CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



pedro
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emo: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,59 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



admissão dos novos sócios indicados pela Diretoria Colegiada. § 2º – As discussões propostas para o Fórum Virtual Permanente terão a duração de cento e sessenta e oito horas a partir da primeira mensagem enviada sobre o tema, a não ser que seja decidida, por comum acordo da maioria simples dos participantes, a extensão da sua duração. **Art. 25** – As eleições da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal se darão através de voto escrito, cujas cédulas serão enviadas a todos os associados, com antecedência mínima de quinze dias do encerramento da coleta dos votos. § 1º – Para gerir as eleições da AAFAPA, o Fórum Virtual Permanente indicará, e a Diretoria Colegiada nomeará, uma Comissão Eleitoral composta de três associados, que se responsabilizará pelo envio das cédulas e o recebimento e contagem dos votos. § 2º – Os associados votantes deverão postar seus votos em envelope lacrado, enviando-o para a sede da entidade até a data prevista e divulgada pela Comissão Eleitoral através de correspondência e no Fórum Virtual Permanente. § 3º – As eleições acontecerão na primeira semana de dezembro dos anos pares. Serão considerados válidos os votos postados até o sábado dessa semana. § 4º – As apurações acontecerão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, devendo se encerrar na sexta-feira da segunda semana de dezembro do ano da eleição. **Art. 26** – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **CAPÍTULO IV – DOS NÚCLEOS REGIONAIS. Art. 27** – A instituição de núcleos regionais visa oferecer melhor organização e agilidade no encaminhamento de projetos e atendimento das necessidades dos sócios. **Parágrafo Único** – A criação de um Núcleo Regional da AAFAPA será determinada pelos sócios de uma base territorial, que solicitarão à Diretoria Colegiada e ao Fórum Virtual Permanente autorização para constituí-lo. **Art. 28** – Para a direção de um Núcleo Regional serão eleitos pelos associados atuantes na base territorial do referido núcleo, obrigatoriamente, dois secretários de Organização e dois Secretários de Finanças e Administração, podendo, a critério dos associados dele integrantes, constituir outras secretarias, conforme as necessidades dos trabalhos. **Parágrafo Único** – Os Secretários de Núcleos estão submetidos a todos os deveres e obrigações dos membros da Diretoria Colegiada, exceto os exclusivos de cargos específicos constantes neste Estatuto. **Art. 29** – Cada Núcleo Regional terá sua gestão financeira independente, com recursos financeiros de acordo com o determinado pelo Capítulo V, tendo em seu nome

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 9994-8223 / 96 99806-7272

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom center.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:43.
SELO ADS73688 - CUAO CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emo.: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,56 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



conta bancária que será movimentada com a assinatura do coordenador da respectiva Secretaria de Organização em conjunto com o coordenador da respectiva Secretaria de Administração e Finanças. **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS. Art. 30** – Os recursos financeiros necessários à manutenção da AAFAPA poderão ser obtidos por: **I** - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da AAFAPA; **II** - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** - Doações, legados e heranças; **IV** - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** - Contribuição dos sócios; **VI** - Recebimentos de direitos autorais.

Art. 31 – Os Núcleos Regionais obterão seus recursos financeiros necessários à sua manutenção segundo os mesmos princípios descritos no artigo 25. **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO. Art. 32** – O patrimônio da AAFAPA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. **Art. 33** – No caso de dissolução ou extinção da AAFAPA, o respectivo patrimônio líquido se reverterá a outra OSCIP qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado do Piauí, na cidade de Teresina, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CONAS) e de que conste em seus estatutos a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA ou de Pessoas com Deficiência. **Art. 34** – Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares. **CAPÍTULO VII - DAS DESPESAS. Art. 35** – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual: **I** – Custeio da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte; **II** – Os encargos tributários; **III** – As verbas de conservação; **IV** – Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais. **CAPÍTULO VIII – DO PLANO ANUAL DE AÇÃO. Art. 36** – Para efeito de

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99346-8223 / 86 91806-7272

Am. Jm. [Handwritten signatures and initials]

Conta bancária que será movimentada com a assinatura do coordenador da respectiva Secretaria de Organização em conjunto com o coordenador da respectiva Secretaria de Administração e Finanças. CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS. Art. 31 - Os membros...

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bola: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. Pedro DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:42.
SELO ADS73687 - 0KR9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Pedro
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrvente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Art. 31 - Os membros Regionais das Comissões Financeiras necessitam a sua manutenção segundo os critérios principais descritos no artigo 25. CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO. Art. 32 - O patrimônio da AAFAPA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, participações, ações e títulos de dívida pública. Art. 33 - No caso de dissolução ou extinção da AAFAPA, o respectivo patrimônio líquido se reverta a favor do OSCIP qualificada nos termos do Lei nº 7500/99, desde que devidamente inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social (CONAS) e de que consta em seus estatutos a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo. Art. 34 - Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP tratada pela Lei nº 7500/99, o acervo patrimonial disponível, adquiredo com recursos próprios durante o período em que perdurou a qualificação, será imediatamente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo. Art. 35 - Constituem despesas sociais a serem DAS DESPESAS. Art. 36 - O Conselho de Administração da AAFAPA organizadamente incluídas no orçamento anual e - o órgão da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte; II - Os encargos tributários; III - As verbas de conservação; IV - Qualquer outra despesa necessária à consecução dos objetivos sociais. CAPÍTULO VIII - DO PLANO ANUAL DE AÇÃO. Art. 36 - Para efeito de

TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2022
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrvente Autorizado



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



organização dos trabalhos, a Diretoria Colegiada deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária e ao Fórum Virtual Permanente um Plano Anual de Ação. § 1º – O Plano Anual de Ação deverá conter, entre outros: a) As diretrizes gerais a serem seguidas pela AAFAPA; b) As prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos pelo conjunto da Diretoria Colegiada e Núcleos Regionais. § 2º – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria Colegiada, será submetido à aprovação do Fórum Virtual Permanente e da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Art. 37 – A prestação de contas da AAFAPA observará no mínimo: **I** – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; **II** – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; **III** – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; **IV** – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 38 – A AAFAPA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso VIII e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 39 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório e poderá ser reformado, a qualquer tempo, nos termos do inciso II e parágrafo 3º do seu Artigo 14, pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí. **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.** Art. 41 – A AAFAPA será inicialmente gerida por uma Diretoria Provisória, nomeada pela Assembleia de Fundação, durante o período que vai de sua criação até 1º de janeiro de 2022, quando tomará posse sua primeira Diretoria Colegiada. **Parágrafo Único** – a Diretoria Provisória deverá coordenar as primeiras atividades da AAFAPA, efetivar o Fórum Virtual Permanente e convocar eleições

Sergio Ramus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:42.
SELO ADS73686 - OK5C CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten Signature]
PELRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emú. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including a circular stamp with text.]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA**



para a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal para a primeira semana de dezembro de 2021, atuando com as funções da Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 24. Cumpridas as formalidades legais, a coordenadora declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo, e investidos em suas funções, em conformidade com o estatuto lido, os seguintes dirigentes:

Coordenadora da Diretoria Colegiada: ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 1.875.895-SSP-PI, CPF nº 838.496.963-91, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2523, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Organização:** DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, casada, empreendedora individual, RG nº 2.039.966-SSP-PI, CPF nº 663.597.753-87, residente e domiciliada na Rua Nicinha, nº 3300, Vila Bandeirante I, Teresina- PI e CRISTIANE DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3.118.306-SSP-PI, CPF nº 051.708.613-11, residente e domiciliada na Rua Dumont, nº 7122, Vale Quem Tem, Teresina-PI; **Secretaria de Administração e Finanças:** ALESSANDRA COSTA SILVA, brasileira, solteira, empresária,, RG nº 1.160.291-SSP-PI, CPF nº 706.150.043-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3400, Acarape, Teresina-PI e WELLINGTON COSTA NEVES, brasileiro, casado, representante comercial, RG Nº 679.676-SSP-PI, CPF nº 929.463.647-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Area Leão, nº 3515, Macaúba, Teresina-PI; **Secretaria de Comunicação e Eventos:** VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, jornalista, empresária, RG Nº 1.337.695-SSP-PI, CPF nº 021.549.123-89, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, Condomínio Delta Ville, Bloco Tutóia, Aptº 203, Piçarreira, Teresina-PI e DIONÍSIO CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 2.209.165-SSP-PI, CPF nº 017.997.033-79, residente e domiciliado na Rua Professor Diniz, nº 1201, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Projetos:** LAIS NADJA DO REGO OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-SSP-PI, CPF nº 036.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel 4700, Bloco 16 apartamento 304 Condomínio bem viver 2, Teresina-PI e JUCYARA E SILVA IBIAPINA, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 2.229.218-SSP-PI, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Trabalhosa - localidade Calengue, Zona Rural Leste de Teresina- PI; **Secretaria**

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.987

[Handwritten signatures and initials]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. João DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:34.
SELO ADS73670 - S7M2 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E ERASURAS

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including names and addresses.]

[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO -
AAFAPA



de Assuntos Jurídicos: ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Torquato Viana, nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 301, Morada do Sol, Teresina-PI e SÉRGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-SSP-PI, CPF nº 891.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes de Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Angelim, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal constituído pelos seguintes associados: Titulares: MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 519.058-SSP-PI, CPF nº 397.272.203-63, residente e domiciliada na Rua Cezar de Negreiro Barros, nº 3186, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 762.229-SSP-PI, CPF nº 313.714.343-87, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/nº, Vila Costa Rica, Teresina-PI, WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, brasileiro, casado, professor, RG nº 1.334.969-SSP-PI, CPF nº 520.793.093-15, residente e domiciliado na Quadra 215, Casa 06, Conjunto Parque Itararé; Teresina-PI; Suplentes: VILMA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, costureira, RG nº 1.449.234-SSP-PI, CPF nº 510.126.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2537, Lourival Parente, Teresina-PI e DIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 1.957.460-SSP-PI, CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2547, Lourival Parente, Teresina-PI Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Coordenadora da Diretoria Colegiada

[Handwritten signature]

Secretaria de Organização

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Secretaria de Finanças e Administração

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Secretaria de Comunicação e Eventos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Advogado
OAB/PI 14.887

[Handwritten signatures]

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. Lucio DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:41.
SELO ADS73684 - HHSB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Lucio
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE ALESSANDRO ALVES DE SOUSA NO DOCUMENTO ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. EM TEST. Lucio DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:01:56.
SELO ADO16653 - 14WU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Lucio
Lucimary de Oliveira Cunha - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabeliã - Substituta
Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. EM TEST. Lucio DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 11:58:20.
SELO ADO16649 - YP5C CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Lucio
Lucimary de Oliveira Cunha - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabeliã - Substituta
Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS. DOU FÉ. EM TEST. Lucio DA VERDADE. Teresina-PI, 13/04/2022. Selo: ADL07522-T94Y
www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucio
Maria do Socorro de Carvalho de Sene-Escrevente Autorizada
Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,11 Selo: 0,26 Total: 5,76 - CP: 155
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Socorro de Carvalho de Sene
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Reconheço por semelhança a firma de WELLINGTON COSTA NEVES. Alessandro Alves de Sousa - Escrevente Poder Judiciário - TJMA.
Selo: RECFIRO30767VFUBU7CC5ANX0J83
Data/Hora: 08/04/2022 17:03:42. Ato: 13.17.2
Parte(s): WELLINGTON COSTA NEVES. Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



Secretaria

de

Projetos

* Lucas Madri do Rio Oliveira

Luizara edita braz almeida

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Jessica dos Santos
Luiz Fernando Campos

Outros presentes:

* Walter Francisco de A. Lima
Maria Ina Antio Rodrigues
Ricardo Alexandre de S.

* Silvana da Silva Lima
* Siana de Sousa Oliveira

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua Davier Carias, 495 - Centro - Teresina-PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - table.com.br - tablecart.com.br
Beja: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-1-1719 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21 em 10/05/2022 11:27:37, Protocolado sob o nº 2065 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 10/05/2022. Selo: ADO64866 - QEIZ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Landelin Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teresina-PI aut

Landelin Oliveira Gair

Landelin Oliveira Gair - Escrevente

Emol. R\$ 64,74 FERMOJUPL. R\$ 12,96 MP R\$ 3,56 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 81,51



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO

ATA

Pr. 10/2022

de

25/06/2022

[Faint handwritten notes and signatures, including the name 'Pedro Gabriel de Sousa Batista']

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (66) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. Ata DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 11:55:40.
SELO ADS73683 - DGR1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature of Pedro Gabriel de Sousa Batista]
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emo: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

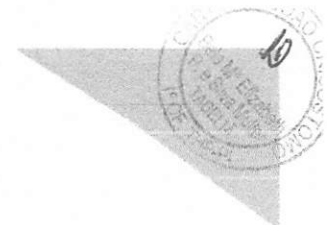
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

PROTÓCOLO DE REGISTRO JUDICIAL Nº 1.000.000.000
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2022 11:55:40
VALOR: R\$ 3,90

[Faint handwritten notes and signatures in the right margin]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 (quinze) horas, na Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, foi realizada a Assembléia Geral da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA, convocada na forma estatutária para eleger e dar posse à Diretoria Colegiada e ao Conselho Fiscal para exercerem o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Assumiu a coordenação da Assembléia Geral a associada fundadora ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, que para secretariar designou DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS dando por instalados os trabalhos de votação. Concluída a coleta dos votos foi proclamada eleita pela Assembléia Geral a Diretoria Colegiada assim constituída: **Coordenadora da Diretoria Colegiada: ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 1.875.895-SSP-PI, CPF nº 838.496.963-91, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2523, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Organização: Coordenadores - DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS**, brasileira, casada, empreendedora individual, RG nº 2.039.966-SSP-PI, CPF nº 663.597.753-87, residente e domiciliada na Rua Nicinha, nº 3300, Vila Bandeirante I, Teresina- PI e **CRISTIANE DA SILVA CRUZ**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3.118.306-SSP-PI, CPF nº 051.708.613-11, residente e domiciliada na Rua Dumont, nº 7122, Vale Quem Tem, Teresina-PI; **Secretaria de Administração e Finanças: Coordenadores - ALESSANDRA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, empresária,, RG nº 1.160.291-SSP-PI, CPF nº 706.150.043-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3400, Acarape, Teresina-PI e **WELLINGTON COSTA NEVES**, brasileiro, casado, representante comercial, RG Nº 679.676-SSP-PI, CPF nº 929.463.647-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Area Leão, nº 3515, Macaúba, Teresina-PI; **Secretaria de Comunicação e Eventos: Coordenadores - VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, jornalista, RG Nº 1.337.695-SSP-PI, CPF nº 632.835.653-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kenedy, Condomínio Delta Ville, Bloco Tutóia, Aptº 203, Piçarreira, Teresina-PI e **DIONÍSIO CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 2.209.165-SSP-PI, CPF nº 017.997.033-79, residente e domiciliado na Rua Professor Diniz, nº 1201, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Projetos: Coordenadores - LAIS NADJA DO RÊGO**



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-SSP-PI, CPF nº 036.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel 4700 bloco 16 apartamento 304, Condomínio Bem viver 2, Lourival Parente, Teresina-PI e JUCYARA E SILVA IBIAPINA, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 2.229.218-SSP-PI, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Trabalhosa - localidade Calengue, Zona Rural Leste de Teresina-PI; **Secretaria de Assuntos Jurídicos: Coordenadores** - ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Torquato Viana, nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 301, Morada do Sol, Teresina-PI e SERGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-SSP-PI, CPF nº 891.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes de Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Angelim, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o **Conselho Fiscal** constituído pelos seguintes associados: **Titulares:** MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 519.058-SSP-PI, CPF nº 397.272.203-63, residente e domiciliada na Rua Cezar de Negreiro Barros, nº 3186, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 762.229-SSP-PI, CPF nº 313.714.343-87, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/nº, Vila Costa Rica, Teresina-PI, WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, brasileiro, casado, professor, RG nº 1.334.969-SSP-PI, CPF nº 520.793.093-15, residente e domiciliado na Quadra 215, Casa 06, Conjunto Parque Itararé; Teresina-PI; **Suplentes:** VILMA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, costureira, RG nº 1.449.234-SSP-PI, CPF nº 510.126.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2537, Lourival Parente, Teresina-PI e DIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 1.957.460-SSP-PI, CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2547, Lourival Parente, Teresina-PI. Por fim, os membros da Diretoria Colegia e do Conselho Fiscal elitos foram empossados para cumprirem os seus respectivos mandatos de 05(cinco)anos. Nada mais havendo a ser tratado, a coordenadora deu por encerrados os trabalhos, eu DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Coordenadora da Diretoria Colegiada

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Secretaria de Organização

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Multiple handwritten signatures]

OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2054558-224-PI, CPF nº 037.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel nº 4750 bloco 16 apartamento 304, Condomínio Bem viver 2, Lote nº 14, Teresina-PI e LUCYARA E SILVA - IBIAPINA, brasileira, solteira, educadora artística, RG nº 2.129.218-228-PI, CPF nº 004.991.353-11, residente e domiciliada no Povoado Trilobosa - localidade Carangue, Zona Rural, Feste de Teresina-PI; Secretarias de Assuntos Jurídicos: Coordenadoras - ANA LUCIA GONCALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2150, CPF nº 250.762.993-70, residente e domiciliada na Rua José Fortunato Viana nº 1630, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Av. 301, Interada do Sol, Teresina-PI e SERGIO RAMOS CAVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-229-PI, CPF nº 94.228.003-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes da Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Angélica, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal constituído pelas seguintes pessoas associadas: Titular: MARIA TRINDADE PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 219.028-229-PI, CPF nº 197.232.202-87, residente e domiciliada na Rua César de Nogueira Barros nº 316A, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI. ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 313.714.043-87, residente e domiciliado na Rua Roca, Teresina-PI. WERTON SOBRINHO, brasileiro, casado, professor, RG nº 231.093.093-12, residente e domiciliado no Parque Imares, Teresina-PI. BAPIANA SOLEIRA COSTEIRA, RG nº 1.449.229-49, residente e domiciliada na Rua Efraim Melo nº 247, DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, RG nº 849.463.853-49, residente e domiciliada no Lote nº 14, Rua Fiel nº 4750, bloco 16, apartamento 304, Condomínio Bem viver 2, Lote nº 14, Teresina-PI. Por fim, os membros do Conselho Fiscal foram empossados para cumprirem os seus respectivos mandatos de 05(cinco) meses. Não há mais nada a ser tratado a respeito desta eleição por encerrar os trabalhos da DELCINE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Boia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:01:13. SEI.O ADS73700 - 8UJ7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 2,90 TJ R\$ 0,58 MP R\$ 0,16 Seio R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



Secretaria de Finanças e Administração

1º OFÍCIO

Wellington Costa Neves
Alessandra Costa Neto

Secretaria de Comunicação e Eventos

Lucimary de Oliveira Cunha
Janize Nogueira Gomes de Oliveira

Secretaria

de

Projetos

João Nadya de Rêgo Oliveira

Lucimary de Oliveira Cunha

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Lucimary de Oliveira Cunha

Lucimary de Oliveira Cunha
Maria Inma Apelo Rodrigues
Rondete Alexandre de Lencastre

Lucimary de Oliveira Cunha
Zilma dos Silva Lima
Diana de Sousa Oliveira

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@justicatomon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98824-4347
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: WELLINGTON COSTA NEVES.
Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: REC FIR030767GT8CPMCEJ3CASB54
Data/Hora: 08/04/2022 17:04:01, Ato: 13.17.2
Parte(s): WELLINGTON COSTA NEVES, Total R\$ 5,89
Emol R\$ 5,14 - FERC R\$ 0,15 - FADEP R\$ 0,20 - FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689

Cartório Themistocles Sá...
3º OFÍCIO DE NOTAS
Marta do Socorro de Carvalho de Sá
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Cabral, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 | tjma.jus.br | tjma.com.br
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CRISTIANE DA SILVA CRUZ E ALESSANDRA COSTA SILVA, NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:11:45.
SELO ADO16652 - SKWJ. ADO16658 - 63J3
CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
Emol. R\$ 8,98 TJ - R\$ 1,80 MP - R\$ 0,26 Selo - R\$ 0,52 Total: R\$ 11,56 - Zona Tabellã - Substituta Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Itens e Documentos - Pessoa Jurídica

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE ALESSANDRO ALVES DE SOUSA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:01:33.
SELO ADO16652 - XKWJ
CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucimary de Oliveira Cunha
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabellã - Substituta
Teresina-Piauí

Emol. R\$ 4,49 TJ - R\$ 0,90 MP - R\$ 0,26 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 5,91

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Itens e Documentos - Pessoa Jurídica

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 11:58:48.
SELO ADO16651 - NDCE
CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lucimary de Oliveira Cunha
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabellã - Substituta
Teresina-Piauí

Emol. R\$ 4,49 TJ - R\$ 0,90 MP - R\$ 0,26 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 5,91

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Averbado sob o nº AV-2-1719 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21 em
10/05/2022 11:36:07, Protocolado sob o nº 2065 no LIVRO DE
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 10/05/2022. Selo:
ADO64870 - IGSF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Landelin Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Landelin Oliveira Gair
Landelin Oliveira Gair - Escrevente

Emol. R\$ 64,74 FERMOJUPI. R\$ 12,96 MP R\$ 3,66 Selo: R\$ 0,26Total: R\$ 81,51



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO
E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI,
30/06/2022 12:01:13.
SELO ADS73699 - Q153 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 2,90 TJ R\$ 0,68 MP. R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

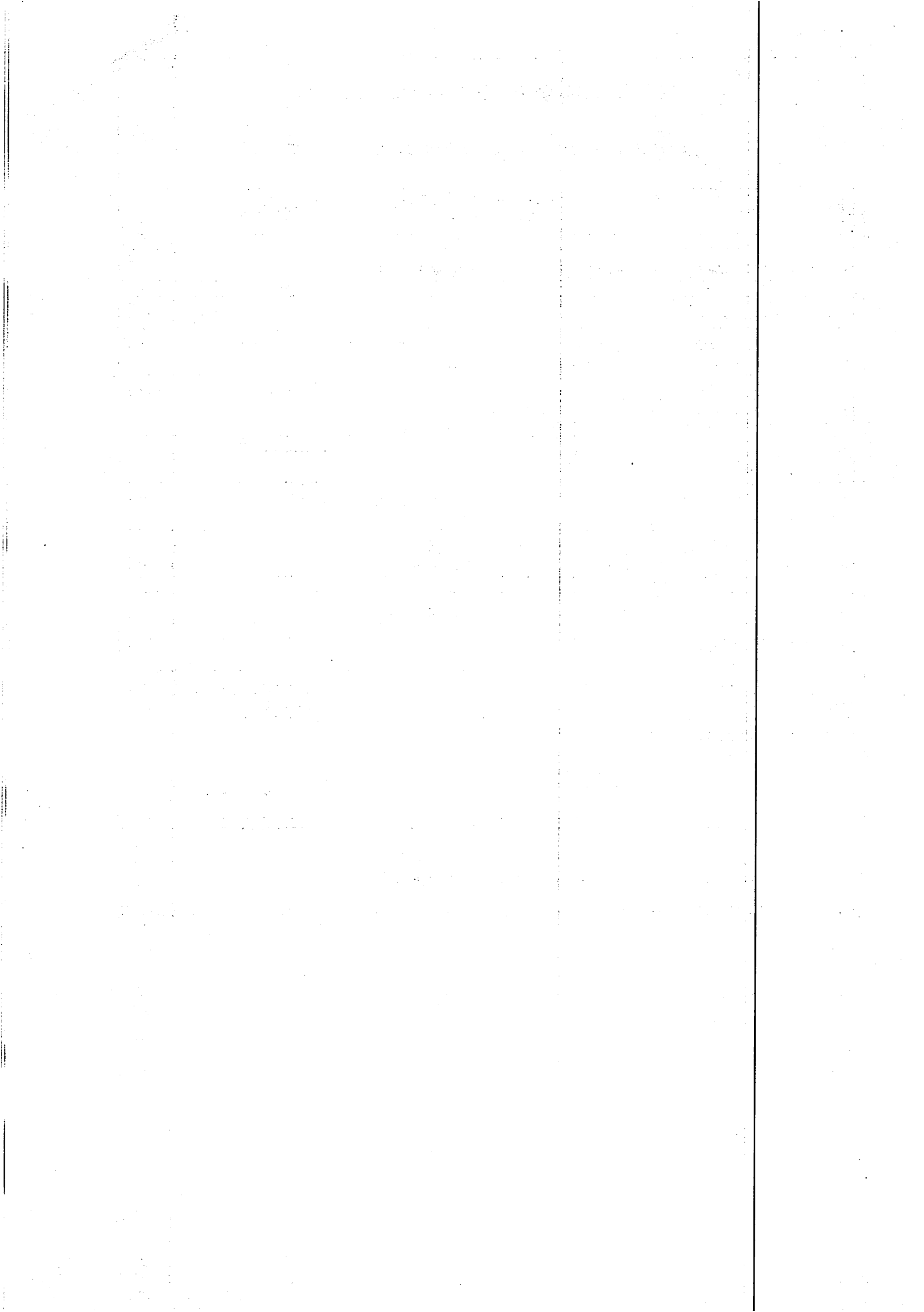
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.837.727/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PRISMAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FLOR DO TEMPO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 64.088-680	BAIRRO/DISTRITO TODOS OS SANTOS	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISANGELAOLIVEIRA.CALEBE@GMAIL.COM	
TELEFONE (86) 9806-7272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 15:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA**

35

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º – A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA, constituída em 05 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP 64088-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único – A AAFAPA adotará a denominação de fantasia **“ASSOCIAÇÃO PRISMAS”**

Art. 2º – A AAFAPA tem por finalidade defender os interesses, direitos das e garantias da pessoa com transtorno do espectro do autismo –TEA como definido na Classificação Internacional de Doenças, **CID-10: F84**. Para tanto, vai promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, capacitação de profissionais, seminários, pesquisas e estudos sobre o transtorno do espectro autista-TEA e temas relacionados, editar publicações e desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e **inclusão social, educativa, esportiva e cultural** às pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares.

Parágrafo Único – A AAFAPA não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a AAFAPA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, ideologia política ou credo religioso.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito, a AAFAPA atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, da doação de recursos

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99646-8221 / 86 99806-7272

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA, constituída em 02 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP 04084-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina, Estado do Piauí.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (88) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Beia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:14.
SELO ADS73741 - GJYN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2º Zona
KELLY DE ABREU VALVERDE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTA
Emol. R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,68 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Art. 2º - A Associação tem por finalidade promover a inclusão social, educacional, profissional, econômica e cultural das pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares. O objetivo é proporcionar a essas pessoas condições de vida dignas, bem como promover a integração social, educacional, profissional, econômica e cultural das pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares. O objetivo é proporcionar a essas pessoas condições de vida dignas, bem como promover a integração social, educacional, profissional, econômica e cultural das pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares.

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



físicos, humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art.3.)

Art. 4º – A AAFAPA disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Colegiada.

Art. 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a AAFAPA se organizará em tantos núcleos regionais quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A AAFAPA é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias:

I - Efetivos: poderá se tornar associado efetivo a pessoa que solicitar sua filiação e se disponha a contribuir com as atividades desenvolvidas pela AAFAPA;

II - Honorários: poderão ser associados honorários as pessoas que, pela sua notória atividade em benefício geral da comunidade, tenham seus nomes sugeridos por um ou mais associados e sejam aprovados nessa categoria pela Assembleia Geral da AAFAPA;

III - Fundadores: são os associados que participaram da Assembleia de Fundação da AAFAPA, conforme assinaturas;

IV - Fundadores Honorários: são os sócios que participaram da criação da AAFAPA e que, por qualquer motivo, não puderam participar da Assembleia de Fundação, encontrando-se listados na ata daquela Assembleia.

§ 1º – A admissão e a exclusão dos associados, é atribuição da Assembleia Geral.

§ 2º – Não há distinção de direitos ou deveres entre as diferentes categorias de associados.


Rodrigo Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272













ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA

Art. 1º - A finalidade da Associação é prestar assistência social, educacional, cultural, esportiva e de lazer aos membros e familiares das pessoas com deficiência intelectual, bem como promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal e profissional dos mesmos.

Art. 2º - A Associação é constituída por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham interesse comum em determinadas atividades e interesses.

Art. 3º - A Associação é regida pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Interno, ambos aprovados em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 4º - A Associação é constituída por membros titulares e suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

Art. 5º - A Associação é constituída por membros honorários, nomeados em Assembleia Geral Ordinária, que não possuem vínculo com a Associação, mas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade e à Associação.

Art. 6º - A Associação é constituída por membros associados, que tenham sido admitidos em Assembleia Geral Ordinária, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

Art. 7º - A Associação é constituída por membros correspondentes, que tenham sido admitidos em Assembleia Geral Ordinária, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

Art. 8º - A Associação é constituída por membros beneméritos, nomeados em Assembleia Geral Ordinária, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade e à Associação.

Art. 9º - A Associação é constituída por membros efetivos, que tenham sido admitidos em Assembleia Geral Ordinária, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

Art. 10º - A Associação é constituída por membros honorários, nomeados em Assembleia Geral Ordinária, que não possuem vínculo com a Associação, mas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade e à Associação.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:14.
SELO ADS73740 - T7PF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

KE...LY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,68 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

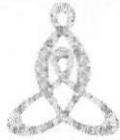
Art. 11 - Fundadores: são os associados que participam da Assembleia de Fundação da Associação, conforme estatutos.

Art. 12 - Fundadores Honorários: são os sócios que participam da criação da AAFAPA e que, por qualquer motivo, não puderam participar da Assembleia de Fundação, encontrando-se listados na ata daquela Assembleia.

Art. 13 - A admissão e a exclusão dos associados e a atribuição da Assembleia Geral.

Art. 14 - Não há distinção de direitos ou deveres entre as diferentes categorias de associados.

[Faint stamp or text in the bottom right corner]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



§ 3º – A filiação à AAFAPA é individual e voluntária, realizando-se através de proposta escrita encaminhada à diretoria da entidade, com a apresentação dos documentos que forem solicitados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela AAFAPA;
- c) Acessar e utilizar os meios oferecidos pela AAFAPA, quando disponíveis, em benefício da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA;
- d) Formular sugestões para realização de debates e discussões temáticas;
- e) Participar das comissões ou grupos de trabalho e de estudo que venham a ser criados pela AAFAPA;
- f) Subscrever requerimento de convocação de Assembleia Geral na forma prevista nestes Estatutos;
- g) Apresentar recurso à Assembleia Geral em caso de ser decretada sua exclusão do quadro de associados;
- h) Participar do Fórum Virtual Permanente;
- i) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as deliberações regulamentares adotadas pelos órgãos da AAFAPA;
- b) Imbuir-se de esforços para que a AAFAPA cresça em realizações que atinjam as suas finalidades e elevem seu conceito perante a sociedade;
- c) Manter em dia a contribuição associativa na forma deliberada pela Assembleia Geral;
- d) Desempenhar com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem confiados pela AAFAPA;
- e) Participar da Assembleia Geral, do Fórum Virtual Permanente e outras reuniões, quando convocado pela AAFAPA;
- f) Divulgar o trabalho da AAFAPA contribuindo para formação e manutenção de sua boa imagem pública;

Sergio Ramus Curvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BARRIO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Art. 7º - São direitos das associadas:

- (a) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto;
- (b) Gozar dos benefícios oferecidos pela AARAPA;
- (c) Acessar e utilizar os meios oferecidos pela AARAPA, quando disponíveis, em benefício da pessoa com transtorno no espectro do autismo - TEA;
- (d) Formular sugestões para realização de debates e discussões temáticas;
- (e) Participar das comissões ou grupos de trabalho e de estudo que venham a ser criados pela AARAPA;
- (f) Suscitar requerimento de convocação de Assembleia Geral na forma prevista nestes Estatutos;
- (g) Apresentar recurso à Assembleia;
- (h) Participar do Fórum Virtual Permanente;
- (i) Votar e ser votado para os cargos da

Art. 8º - São deveres das associadas:

- (a) Cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares adotadas pelos órgãos da AARAPA;
- (b) Impor-se de esforços para que a AARAPA cresça em realizações que atinjam as suas finalidades e elevem seu conceito perante a sociedade;
- (c) Manter em dia a contribuição associativa na forma deliberada pela Assembleia Geral;
- (d) Desempenhar com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem conferidos pela AARAPA;
- (e) Participar da Assembleia Geral, do Fórum Virtual Permanente e outras reuniões, quando convocada pela AARAPA;
- (f) Divulgar o trabalho da AARAPA contribuindo para formação e manutenção de sua boa imagem pública;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Boia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:13.
SELO ADS73739 - KWKO CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emal: R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,58 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



- g) Acolher, apoiar e orientar, no que for possível, a familiares e pessoas com transtorno do espectro do autismo- TEA;
- h) Manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria de Organização da AAFAPA;
- i) Zelar pelo patrimônio da AAFAPA.

Art. 9º – Somente será desligado da AAFAPA o associado cujo procedimento prejudicar a entidade, ou aquele que assim o solicitar através de carta dirigida ao Coordenador da Diretoria Colegiada.

§ 1º – A exclusão de um associado se dará exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta de qualquer associado, devendo esta apresentar claramente os motivos que a justifiquem.

§ 2º – Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A AAFAPA será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Colegiada;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Fórum Virtual Permanente.

Parágrafo Único – A AAFAPA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 - A AAFAPA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á:

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99846-8223 / 86 99806-7272

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA

Art. 9º - Somente será designado da AAFAPA o associado cujo procedimento for julgado favorável em decisão que assim o solicite através de carta dirigida ao Conselho Diretor da Associação.

Art. 10 - A exclusão de um associado se dará exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta de qualquer associado, devendo esta apresentar claramente os motivos.

Art. 11 - A exclusão de um associado se dará exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta de qualquer associado, devendo esta apresentar claramente os motivos.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e terão-se:

Art. 13 - O Conselho Diretor da Associação será constituído por membros eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de dois (2) anos, renovável uma vez.

Art. 14 - O Conselho Diretor da Associação será constituído por membros eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de dois (2) anos, renovável uma vez.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:13. SELO ADS73738 - 0KL7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl: R\$ 2,90 TJ, R\$ 0,58 MP, R\$ 0,16 Selo, R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - 2º Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão soberano da AAFAPA, será constituída dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e terão-se:

Art. 16 - O Conselho Diretor da Associação será constituído por membros eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de dois (2) anos, renovável uma vez.

Art. 17 - O Conselho Diretor da Associação será constituído por membros eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de dois (2) anos, renovável uma vez.

Art. 18 - O Conselho Diretor da Associação será constituído por membros eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de dois (2) anos, renovável uma vez.

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



I – Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do exercício social, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, para:

- a) Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria relativa a cada exercício social;
- b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da AAFAPA.

II – Extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria Colegiada;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento subscrito por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com as contribuições associativas.

§ 1º – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de carta, em papel e eletrônica (e-mail), enviada a todos os associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e publicação de edital no website da entidade, indicando o local e a hora da realização da Assembleia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

§ 2º – Devido à dispersão geográfica de seus associados, a AAFAPA poderá realizar suas assembleias através de meios eletrônicos, como videoconferências e salas de bate-papo na internet, ficando a cada sócio a responsabilidade de providenciar seus próprios meios de acesso à internet, e à diretoria colegiada garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião.

Art. 14 – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições conferidas pelo presente Estatuto:

I – Eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, observado o Art. 7º;

II – Reformar o Estatuto Social;

Servício Ramus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.867

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 66 99946-8223 / 66 99806-7272

Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do exercício social, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Direção relativa a cada exercício social.

Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da AATAFA.

Extracordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada.

Para a Diretoria Colegiada;

Para o Conselho Fiscal;

Por requerimento assinado por

dados com as contribuições associativas

1º - A convocação da Assembleia

eletrônica (e-mail), enviada a

5 (cinco) dias, e publicada

a hora da realização da Assembleia

cujos exames é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam

objeto de deliberação.

2º - Devido à disponibilidade geográfica de seus associados, a AATAFA poderá

realizar suas assembleias através de meios eletrônicos, como videconferências e

salas de bate-papo na internet, ficando a cada sócio a responsabilidade de

providenciar seus próprios meios de acesso à internet e à diretoria colegiada

para garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições contidas

no presente estatuto:

1 - Eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal,

observado o Art. 7º;

2 - Reformar o Estatuto Social;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:12. SELO ADS73737 - VAV2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Handwritten signature of Kelly de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emul: R\$ 2,90 TJ; R\$ 0,58 MP; R\$ 0,16 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



III – Autorizar a alienação de imóveis;

IV – Aprovar a exclusão de associados, nos casos correspondentes à hipótese do Artigo 9º. Julgando necessário, a Assembleia poderá nomear uma Comissão de Ética para avaliar o ocorrido, devendo esta apresentar suas conclusões para a Diretoria Colegiada e para o Fórum Virtual Permanente dentro do prazo máximo de sessenta dias de sua constituição;

V – Fixar o valor e a periodicidade das contribuições;

VI – Aprovar as contas da AAFAPA;

VII – Decidir sobre a fusão ou a incorporação da AAFAPA;

VIII – Decidir sobre a dissolução da AAFAPA, nos termos do Artigo 36 deste Estatuto.

§ 1º – A Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com a presença ou conexão, no caso de se realizar através de meios eletrônicos como videoconferência ou internet, da maioria dos associados votantes e em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, excetuados os casos previstos no Parágrafo seguinte e no Artigo 29.

§ 2º – Para tratar da exclusão de associados, assunto a que se refere o inciso IV deste Artigo, a Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse “quórum” a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados votantes.

§ 3º – Para tratar da destituição dos membros da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, assunto a que se refere o inciso I deste Artigo, de alterações deste estatuto, assunto a que se refere o inciso II, e da dissolução da AAFAPA, assunto a que se refere o inciso VIII, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que se instalará e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse “quórum” a Assembleia Geral

Sergio Rumus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.867

RUA FLOR DO TEMPO, 26 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8229 / 86 99906-7272

II - Autorizar a alienação de imóveis;

V - Aprovar a exclusão de associados nos casos e circunstâncias a hipótese do Artigo 9º, incluindo, se necessário, a Assembleia poderá nomear uma Comissão de Fideiussor para avaliar o oculto, devendo esta apresentar suas conclusões para a Diretoria Colegiada e para o Fórum Fiscal. Parágrafo único: A Comissão de Fideiussor deverá ser constituída de três membros, sendo dois associados e um representante da Associação.

V - Fixar o valor e a periodicidade das contribuições;

VI - Aprovar as contas da AATAPI;

VII - Decidir sobre a fusão ou a incorporação da AATAPI;

VIII - Decidir sobre a dissolução da AATAPI, nos termos do Artigo 36 deste Estatuto.

IX - A Assembleia Geral poderá, no caso

de convocação, com o objetivo de

regulamentar a participação de

associados previstos no Parágrafo 1º deste

Artigo 37 - Para a validade da convocação de

esta Assembleia Geral, a convocação

deve ser registrada em livro de

convocação, com o seguinte teor:

3º - Para a validade da convocação de

esta Assembleia Geral, a convocação

deve ser registrada em livro de

convocação, com o seguinte teor:

3º - Para a validade da convocação de

esta Assembleia Geral, a convocação

deve ser registrada em livro de

convocação, com o seguinte teor:

3º - Para a validade da convocação de

esta Assembleia Geral, a convocação

deve ser registrada em livro de

convocação, com o seguinte teor:

3º - Para a validade da convocação de

esta Assembleia Geral, a convocação

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Beia: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:12.
SELO ADS73736 - K617 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra**



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,90 TJ R\$ 0,68 MP R\$ 0,16 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- d) Analisar e divulgar em boletins enviados a todos os associados e, ainda, publicando no website da AAFAPA, os relatórios financeiros da Secretaria de Finanças e Administração;
- e) Reunir-se em Fórum Virtual Permanente, através da internet, ao qual todos os sócios deverão ter possibilidade de acesso garantida, mantendo-se os membros da Diretoria Colegiada informados das propostas efetuadas e das ações realizadas;
- f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal e reunir-se com ele quando solicitado, presencialmente ou virtualmente, entendido aqui como sendo através de meios eletrônicos, como sala de chat, videoconferência ou outros meios que venham a ser desenvolvidos;
- g) Elaborar e submeter ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, o Plano Orçamentário Anual, a Prestação de Contas Anual, o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades, garantindo ainda sua publicação no website da AAFAPA e o envio através de correspondência regular a todos os associados;
- h) Contratar e demitir funcionários, fixando salários e jornadas de trabalho, de acordo com as necessidades da AAFAPA, com as normas dos mercados de trabalho locais e a legislação vigente;
- i) Indicar a admissão de novos associados para o Fórum Virtual Permanente, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão.

§ 1º – A Diretoria Colegiada será eleita nos termos do Artigo 24.

§ 2º – Diretoria Colegiada poderá ser destituída por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso I e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto.

Art. 17 – Compete à Coordenadoria da Diretoria Colegiada:

- a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade;

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99948-8223 / 86 99806-7272

[Handwritten signatures and initials]

(b) Analisar e divulgar em boletins enviados a todos os associados e ainda publicando no website da AAFAPA, os relatórios financeiros da Associação de Finanças e Administração;

(c) Realizar em formato Virtual Permanente, através da internet, ao qual todos os sócios deverão ter possibilidade de acesso gratuito, mantendo-se os membros da Diretoria Colegiada informados das propostas estruturais e das ações realizadas;

(d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal e reunir-se com este quando solicitado, presencialmente ou virtualmente, entendido aqui como sendo através de meios eletrônicos como sala de chat, videoconferência ou outros meios que visem a ser desconstruídos;

(e) Elaborar e submeter ao Fórum Virtual Permanente do Conselho Fiscal e a Assembleia Geral, o Plano Organograma Anual, a Prestação de Contas Anual, o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Gestão e suas publicações no website correspondente e enviar a todos os associados;

(f) Controlar e emitir lançamentos de AAFAPA em conformidade com o acordo com as necessidades da Associação e a legislação vigente;

(g) Indicar a admissão de novos associados;

(h) Indicando expressamente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:11.
SEI: O ADS73735 - 467D CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,68 MP - R\$ 0,16 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

1º - A Diretoria Colegiada será composta por:

2º - A Diretoria Colegiada poderá ser destituída por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso I do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto.

Art. 17 - Compete à Coordenação da Diretoria Colegiada:

(a) Dirigir e administrar a AAFAPA de acordo com o Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade;

Assinatura
Data: 30/06/2022
12:02:11

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- b) Moderar, conjuntamente com os membros da Secretaria de Organização e da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente;
- c) Representar judicialmente a AAFAPA e assinar os livros contábeis;
- d) Convocar, em conjunto com os membros da Secretaria de Organização, e abrir as Assembleias Gerais;
- e) Assinar, juntamente com o coordenador da Secretaria de Finanças e Administração, cheques e outros títulos de crédito.

Art. 18 – Compete à Secretaria de Finanças e Administração:

- a) Propor e coordenar a elaboração do Plano Orçamentário Anual, bem como suas alterações, a ser aprovado pela Diretoria Colegiada, submetendo-o ao Fórum Virtual Permanente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral e providenciando sua ampla divulgação a toda a Sociedade Civil;
- b) Coordenar a elaboração de relatórios e análises trimestrais sobre a situação financeira da AAFAPA, apresentando-os à Diretoria Colegiada;
- c) Elaborar o Balanço Financeiro Anual que será submetido à aprovação da Secretaria de Organização, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- d) Ter sob sua guarda livros de escrituração, mantendo-os atualizados, e os documentos que representem títulos de aquisição e propriedade de bens pertencentes à AAFAPA;
- e) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela Diretoria Colegiada;
- f) A responsabilidade pela manutenção dos livros e documentos não implica em responsabilidade executiva, podendo tais serviços de contabilidade, pessoal e fiscal etc., serem terceirizados para profissionais ou empresas especializadas;
- g) Ao Coordenador da Secretaria de Finanças e Administração compete assinar, juntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada, cheques e outros títulos de crédito, bem como proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis;
- h) Ao Coordenador da Secretaria compete ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à AAFAPA nos limites que forem fixados pela diretoria;

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 26 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99808-7272

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM

AUTISMO - AAFAPA

- (b) Moderar conjuntamente com os membros da Secretaria de Organização e da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente;
- (c) Representar judicialmente a AAFAPA e assinar os livros contábeis;
- (d) Convocar, em conjunto com os membros da Secretaria de Organização e Abrir as Assembleias Gerais;
- (e) Assinar, juntamente com o coordenador da Secretaria de Finanças e Administração, cheques e outros títulos de crédito.

Art. 12 - Compete à Secretaria de Finanças e Administração

- (a) Propor e coordenar a elaboração do Plano Organograma Anual, bem como suas alterações, a ser aprovada pela Diretoria Colegiada, submetendo-o ao

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:11. SEI. O ADS73734 - ICLL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KEILLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 2,90 TJ; R\$ 0,58 MP; R\$ 0,16 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

- (e) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela Diretoria Colegiada;
- (f) A responsabilidade pela manutenção dos livros e documentos não implica em responsabilidade exclusiva, podendo tais serviços de contabilidade, pessoal e fiscal etc., serem terceirizados para profissionais ou empresas especializadas;
- (g) Ao Coordenador da Secretaria de Finanças e Administração compete assinar, juntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada, cheques e outros títulos de crédito, bem como proceder nos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis;
- (h) Ao Coordenador da Secretaria compete ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à AAFAPA nos limites que forem fixados pela

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- i) Ao Coordenador da Secretaria compete a guarda e fiscalização dos documentos, contratos e convênios atinentes a sua secretaria.

Art. 19 – Compete à Secretaria de Organização:

- a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, das reuniões desta com o Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
- b) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Comunicação e Eventos, o Fórum Virtual Permanente;
- c) Criar e gerenciar uma sala de bate-papo na internet para a AAFAPA, que poderá ser utilizada para Assembleias Gerais sempre que necessário, e que poderá ser utilizada regularmente pelos associados da entidade;
- d) Coordenar a elaboração e zelar pela execução do Plano Anual de Atividades; e - Elaborar relatórios e análises semestrais sobre o desenvolvimento das atividades dos órgãos do Sistema Diretivo e do desempenho das Secretarias, apresentando-os à Diretoria Colegiada;
- e) Elaborar o Balanço Anual de Atividades, a ser submetido e aprovado pelo Plenário do Sistema Diretivo e pela Assembleia Geral;
- f) Manter sob seu controle e atualizadas as correspondências da AAFAPA;
- g) Coordenar e orientar no cotidiano as ações dos Núcleos Regionais, integrando-as sob a linha de atuação sócio-política definida pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Fórum Virtual Permanente.

Art. 20 – Compete à Secretaria de Projetos:

- a) Propor e coordenar, após a aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada, projetos com a finalidade de promover o bem-estar, o direito e a cidadania da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares;
- b) Analisar as propostas apresentadas no Fórum Virtual Permanente, orientar e acompanhar a sua implementação.

Art. 21 – Aos membros da Secretaria de Comunicação e Eventos:

- a) Buscar, organizar e divulgar informações de interesse dos associados;

Sergio Ramos Corvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8228 / 86 99806-7272

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Sergio', 'Dio', and 'Luiz Antonio'.

7) As Comissões da Secretaria compete a guarda e fiscalização dos documentos, contratos e convênios firmados a sua Secretaria.

Art. 19 - Compete à Secretaria de Organização:

a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, das reuniões desta comissão e do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;

b) Mediar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros do Conselho de Administração e Eventos a Fórum Virtual Permanente;

c) Cuidar e gerenciar uma sala de trabalho na internet para a AATAFA, que poderá ser utilizada para Assembleias Gerais sempre que necessário e que

podem ser utilizadas para realização de reuniões e outras atividades.

d) Elaborar relatórios e análises atividades dos órgãos do Sistema

apresentando-os à Diretoria Colegiada e à Comissão Fiscal de Administração e Eventos.

f) Manter sob seu controle e zelar pela integridade dos dados e informações

g) Coordenar e orientar os trabalhos das ações dos Núcleos Regionais

h) Coordenar as ações de âmbito social e cultural desenvolvidas pela Diretoria Colegiada e aprovadas pelo Fórum Virtual Permanente.

Art. 20 - Compete à Secretaria de Projetos:

a) Propor e coordenar após a aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada, projetos com a finalidade de promover o bem-estar do núcleo e a cidadania da

pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares;

b) Analisar as propostas apresentadas no Fórum Virtual Permanente, orientar e acompanhar a sua implementação.

Art. 21 - Aos membros da Secretaria de Comunicação e Eventos:

a) Buscar, organizar e divulgar informações de interesse dos associados.

b) Elaborar e divulgar o calendário de eventos e atividades.

c) Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela Associação.

d) Atuar como mediadores e articuladores entre os membros da Diretoria Colegiada e os associados.

e) Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela Associação.

f) Atuar como mediadores e articuladores entre os membros da Diretoria Colegiada e os associados.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
 CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.
 DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:10.
 SELO ADS73733 - PU4G CONSULTE EM
 www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
 Empl. R\$ 2.90 TJ. R\$ 0.68 MP. R\$ 0.16 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Kelly de Abreu Valverde
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - PI

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



- b) Produzir boletins informativos periódicos;
- c) Elaborar a redação de comunicados à imprensa (press releases) e sinopses;
- d) Moderar, conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Organização, o Fórum Virtual Permanente;
- e) Organizar e manter atualizado um portal virtual na internet (website), voltado para o esclarecimento e divulgação das questões referentes ao transtorno do espectro do autismo e às ações da AAFAPA;
- f) Desenvolver campanhas publicitárias e de esclarecimento;
- g) Implementar a política de Comunicação Social, entendida como a comunicação com a sociedade;
- h) Fomentar e organizar eventos de cunho científico e educativo, esportivo, culturais e de lazer, como: simpósios, congressos, palestras, seminários, treinamentos, oficinas, rodas de conversa temáticas, cursos e competições esportivas;
- i) Fomentar e organizar eventos que tenham por objetivo a arrecadação de fundos para a manutenção da AAFAPA.

Art. 22 – Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) Organizar uma assessoria jurídica para apoiar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares, nos assuntos referentes a essa condição, sejam associadas ou não;
- b) Organizar um acervo da legislação mundial sobre o transtorno do espectro do autismo;
- c) Acompanhar a legislação referente aos direitos e garantias das pessoas com deficiência, especialmente, visando a elaboração de propostas a serem encaminhadas pela AAFAPA aos legisladores nos vários níveis da República focadas na inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA;
- d) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, literatura específica de orientação sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo – TEA;
- e) Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, seminários, palestras, ciclo de debates e cursos sobre os direitos das pessoas com

[Handwritten signature]
Kamilo Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99948-8223 / 86 99906-7272

[Multiple handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA

Produzir boletins informativos periódicos;
Elaborar a redação de comunicados à imprensa (press releases) e similares;
Mediar conjuntamente com o Coordenador da Diretoria Colegiada e os membros da Secretaria de Organização e Fórum Virtual Permanente;
Organizar e manter atualizado um portal virtual na internet (website) voltado para o esclarecimento e divulgação das questões referentes ao transtorno do espectro do autismo e às ações da AAFAPA;
Desenvolver campanhas publicitárias e de esclarecimento;
Implementar a política de Comunicação Social, entendida como a comunicação com a sociedade;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTE
DA VERDADE. DOU FÉ.** Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:10.
SEI O ADS73732 - HV75 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emp. R\$ 2,90 TJ R\$ 0,58 MP R\$ 0,16 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Organizar um acervo de legislação mundial sobre o transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares, nos assuntos relativos a essa condição, sejam associados ou não;
Organizar um acervo de legislação mundial sobre o transtorno do espectro do autismo;
Acompanhar a legislação referente aos direitos e garantias das pessoas com deficiência, especialmente visando a elaboração de propostas e setores gerenciadas pela AAFAPA aos legisladores nos vários níveis da República;
Incluir na inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA;
Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, reuniões específicas de orientação sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA;
Organizar, junto com a Secretaria de Comunicação e Eventos, seminários, palestras, ciclo de debates e cursos sobre os direitos das pessoas com

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



transtorno do espectro do autismo visando informar e empoderar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares na busca pela efetivação dos direitos e garantias legais e constitucionais, bem como sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral contra o preconceito e a discriminação da pessoa com transtorno do espectro do autismo.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes ao quadro social e eleitos juntamente com a Diretoria Colegiada pela Assembleia Geral pelo período de 5 (cinco) anos.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar a prestação de contas da Diretoria Colegiada, encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre o exame realizado;
- b) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Diretoria;
- c) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- d) Examinar anualmente o Balanço Geral da gestão financeira da Diretoria Colegiada;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando verificar grave irregularidade na Secretaria de Finanças e Administração, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto Social, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- f) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AAFAPA;
- g) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

§ 2º - Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso.

§ 3º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal: o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto, enteado, ou qualquer pessoa que tenha relação de

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

transfere do espectro do autismo visando informar e empoderar as pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares na busca pela elevação dos direitos e garantias legais e constitucionais, bem como sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral contra o preconceito e a discriminação da pessoa com transtorno do espectro do autismo.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, pertencentes ao quadro social e eleitos juntamente com a Diretoria Colegiada pela Assembleia Geral pelo período de 2 (dois) anos.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

f) Acompanhar a prestação de contas da Assembleia Geral, seu parecer sobre

g) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira

h) Examinar mensalmente os livros do

i) Examinar anualmente o Balanço

Coligado;

j) Convocar extraordinariamente a

irregularidade na

administrativos ou qualquer

as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, executar

plenamente a sua função fiscalizadora;

l) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e

sobre as operações patrimoniais realizadas, incluindo pareceres para os

organismos superiores da AARAPA;

m) Controlar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos

independentes.

§ 2º - Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os

membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade sendo

chamado em primeiro lugar o mais idoso.

§ 3º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente descendente,

conjugue, irmão, padrasto, enteado, ou qualquer pessoa que tenha relação de

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:09.
SELO O ADS73731 - 456F CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Empl: R\$ 2,90 TJ; R\$ 0,68 MP; R\$ 0,16 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



parentesco por consanguinidade ou por afinidade até o segundo grau, com os diretores da AAFAPA na mesma gestão.

Art. 24 – O Fórum Virtual Permanente será integrado por todos os associados da AAFAPA, reunidos permanentemente através de troca de correspondência eletrônica (e-mail), por intermédio de um servidor de fóruns virtuais na internet, escolhido pela Diretoria Colegiada e aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º – Compete ao Fórum Virtual Permanente:

- a) Assessorar e orientar a Diretoria Colegiada, além de pré-qualificar os candidatos à Diretoria Colegiada da AAFAPA;
- b) Interpretar o Estatuto e opinar sobre casos nele omissos a pedido da Diretoria;
- c) Determinar a convocação de reunião da Diretoria Colegiada quando houver motivo de relevante interesse para a AAFAPA;
- d) Nomear uma direção provisória da AAFAPA, quando houver vacância maior que 50% (cinquenta por cento) dos cargos da Diretoria Colegiada, no caso de renúncia coletiva ou cassação do mandato da Diretoria, até a eleição da nova Diretoria Colegiada;
- e) Aprovar a admissão dos novos sócios indicados pela Diretoria Colegiada.

§ 2º – As discussões propostas para o Fórum Virtual Permanente terão a duração de cento e sessenta e oito horas a partir da primeira mensagem enviada sobre o tema, a não ser que seja decidida, por comum acordo da maioria simples dos participantes, a extensão da sua duração.

Art. 25 – As eleições da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal se darão através de voto escrito, cujas cédulas serão enviadas a todos os associados, com antecedência mínima de quinze dias do encerramento da coleta dos votos.

§ 1º – Para gerir as eleições da AAFAPA, o Fórum Virtual Permanente indicará, e a Diretoria Colegiada nomeará, uma Comissão Eleitoral composta de três associados, que se responsabilizará pelo envio das cédulas e o recebimento e contagem dos votos.


Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 88 99946-8223 / 88 99806-7272



ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS E TITULARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AATAPA

participação por correspondência ou por atestado de comparecimento em nome de terceiros, a menos que o interessado tenha sido devidamente habilitado para tanto, conforme disposto no art. 24 do Estatuto Social. O presente Edital tem por objetivo convocar a Assembleia Geral Ordinária (AGO) da AATAPA para o dia 30/06/2022, às 12h00min, para deliberar sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 2021 e a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022. O interessado que não puder comparecer pessoalmente deverá enviar o seu voto em envelope fechado, devidamente identificado, para o endereço eletrônico: atapa@atapa.org.br, até o dia 29/06/2022, às 18h00min. O envelope deverá conter o nome completo do associado, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o número do CPF. O envelope deverá ser lacrado e identificado com o nome do associado e o número de inscrição. O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de terceiro devidamente habilitado, no endereço: Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190. O interessado deverá apresentar o documento de identidade e o documento de inscrição no momento da entrega do envelope. O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de terceiro devidamente habilitado, no endereço: Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190. O interessado deverá apresentar o documento de identidade e o documento de inscrição no momento da entrega do envelope. O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de terceiro devidamente habilitado, no endereço: Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190. O interessado deverá apresentar o documento de identidade e o documento de inscrição no momento da entrega do envelope.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7515 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:09. SELO ADS73730 - SKLL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

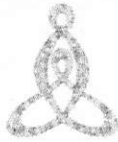


[Handwritten signature]

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Em l. R\$ 2,90 TJ. R\$ 0,58 MP. R\$ 0,16 Selo. R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



§ 2º – Os associados votantes deverão postar seus votos em envelope lacrado, enviando-o para a sede da entidade até a data prevista e divulgada pela Comissão Eleitoral através de correspondência e no Fórum Virtual Permanente.

§ 3º – As eleições acontecerão na primeira semana de dezembro dos anos pares. Serão considerados válidos os votos postados até o sábado dessa semana.

§ 4º – As apurações acontecerão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, devendo se encerrar na sexta-feira da segunda semana de dezembro do ano da eleição.

Art. 26 – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV – DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Art. 27 – A instituição de núcleos regionais visa oferecer melhor organização e agilidade no encaminhamento de projetos e atendimento das necessidades dos sócios.

Parágrafo Único – A criação de um Núcleo Regional da AAFAPA será determinada pelos sócios de uma base territorial, que solicitarão à Diretoria Colegiada e ao Fórum Virtual Permanente autorização para constituir-lo.

Art. 28 – Para a direção de um Núcleo Regional serão eleitos pelos associados atuantes na base territorial do referido núcleo, obrigatoriamente, dois secretários de Organização e dois Secretários de Finanças e Administração, podendo, a critério dos associados dele integrantes, constituir outras secretarias, conforme as necessidades dos trabalhos.

Parágrafo Único – Os Secretários de Núcleos estão submetidos a todos os deveres e obrigações dos membros da Diretoria Colegiada, exceto os exclusivos de cargos específicos constantes neste Estatuto.

Art. 29 – Cada Núcleo Regional terá sua gestão financeira independente, com recursos financeiros de acordo com o determinado pelo Capítulo V, tendo em seu nome conta bancária que será movimentada com a assinatura do coordenador da

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones below the address bar.

Art. 2º - Os associados votantes deverão postar seus votos em envelope lacrado, enviando-o para a sede da entidade até a data prevista e divulgada pela Comissão Eleitoral através de correspondência e no Fórum Virtual Permanente.

Art. 3º - As eleições acontecerão na primeira semana de dezembro de cada ano. São consideradas válidas as votações realizadas até o sábado dessa semana.

Art. 4º - As apurções acontecerão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, devendo se encerrar na sexta-feira da segunda semana de dezembro de cada ano da eleição.

Art. 26 - O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV - DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Art. 17 - A instituição de núcleos regionais

deverá ser encaminhada para o Conselho

de Administração para análise e aprovação.

Art. 18 - A eleição de membros do

Conselho de Administração dos Núcleos

Regionais será realizada no Fórum Virtual

Permanente e no Fórum Virtual Permanente

de cada Núcleo Regional.

Art. 19 - Cada Núcleo Regional terá sua

gestão financeira independente, com

recursos financeiros de acordo com o

determinado pelo Capítulo V, tendo em

seu nome conta bancária que será

movimentada com a assinatura do

coordenador da

gestão financeira.

Art. 20 - Os Secretários de Núcleos

Regionais serão submetidos a todos os

deveres e obrigações dos membros da

Associação, exceto os exclusivos

de cargos específicos constantes neste

Estatuto.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uiol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
 CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTE
 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:08.
 SELO ADS73729 - JG9S CONSULTE EM
 www.tjpi.jus.br/portalextra



Handwritten signature of Kelly de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
 Empl. R\$ 2,90 T.J. R\$ 0,58 MP. R\$ 0,16 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas • Registro de Imóveis 2ª Zona
 Kelly de Abreu Valverde
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

de Administração, podendo a
 Comissão de Assessoria, assim como as
 necessidades das atividades.
 Art. 21 - Os Secretários de Núcleos Regionais
 deverão e obrigações dos membros da
 Associação, exceto os exclusivos
 de cargos específicos constantes neste Estatuto.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



respectiva Secretaria de Organização em conjunto com o coordenador da respectiva Secretaria de Administração e Finanças.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da AAFAPA poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da AAFAPA;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Contribuição dos sócios;

VI - Recebimentos de direitos autorais.

Art. 31 – Os Núcleos Regionais obterão seus recursos financeiros necessários à sua manutenção segundo os mesmos princípios descritos no artigo 25.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O patrimônio da AAFAPA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 33 – No caso de dissolução ou extinção da AAFAPA, o respectivo patrimônio líquido se reverterá a outra OSCIP qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado do Piauí, na cidade de Teresina, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CONAS) e de que conste em seus estatutos a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA ou de Pessoas com Deficiência.

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8233 / 86 99606-7272

Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST.
DA VERDADE DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:08.
SELO ADS73728 - VC3E CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Keily de Abreu Valverde

KEILY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Empl: R\$ 2,90 TJ; R\$ 0,58 MP; R\$ 0,16 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Keily de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



Art. 34 – Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares.

CAPÍTULO VII - DAS DESPESAS

Art. 35 – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:

- I – Custeio da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte;
- II – Os encargos tributários;
- III – As verbas de conservação;
- IV – Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais.

CAPÍTULO VIII – DO PLANO ANUAL DE AÇÃO

Art. 36 – Para efeito de organização dos trabalhos, a Diretoria Colegiada deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária e ao Fórum Virtual Permanente um Plano Anual de Ação.

§ 1º – O Plano Anual de Ação deverá conter, entre outros:

- a) As diretrizes gerais a serem seguidas pela AAFAPA;
- b) As prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos pelo conjunto da Diretoria Colegiada e Núcleos Regionais.

§ 2º – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria Colegiada, será submetido à aprovação do Fórum Virtual Permanente e da Assembleia Geral.

Sergio Ramus Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRRO TODOS OS SANTOS 86 99946-8223 / 86 99806-7272

[Handwritten signatures and initials]

Art. 34 - Na hipótese de a AAFAPA perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirendo com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será imediatamente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social de promover a assistência e a defesa dos interesses e direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA e seus familiares.

CAPÍTULO VII - DAS DESPESAS

Art. 35 - Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:
I - Custeio da sede da AAFAPA e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS., EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:07.
SELO ADS73727 - P6QE CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Emul. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL do 1º Ofício
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

1º - O Plano Anual de Ação deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Diretor Regional.
2º - O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples do Conselho Diretor, será submetido a aprovação do Fórum Virtual Permanente e da Assembleia Geral.

[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 – A prestação de contas da AAFAPA observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

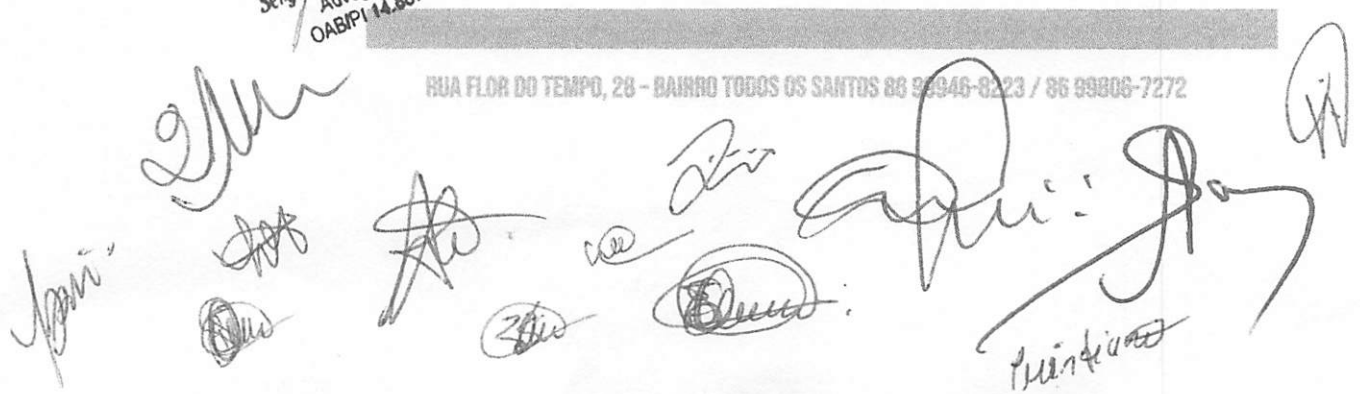
Art. 38 – A AAFAPA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do inciso VIII e do parágrafo 3º do Artigo 14 deste Estatuto, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório e poderá ser reformado, a qualquer tempo, nos termos do inciso II e parágrafo 3º do seu Artigo 14, pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí.


Sergio Ramos Carvalho
Advogado
OAB/PI 14.887

RUA FLOR DO TEMPO, 28 - BAIRO TODOS OS SANTOS 88 99946-8223 / 86 99806-7272



CAPÍTULO IX - DA FERTILIZAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - A prestação de contas da AAFAPA obedecerá, no mínimo:

IV - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, no relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTZ, colocados à disposição para o exame de qualquer cidadão;

VI - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação das eventuais recursos objeto do Plano de Parceria, conforme previsto em regulamentação;

VII - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:07.
SELO ADS73726 - G3N2 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

Empl: R\$ 2,90 TJ. R\$ 0,58 MP. R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41 - A AAFAPA será inicialmente gerida por uma Diretoria Provisória, nomeada pela Assembleia de Fundação, durante o período que vai de sua criação até 1º de janeiro de 2022, quando tomará posse sua primeira Diretoria Colegiada.

Parágrafo Único - a Diretoria Provisória deverá coordenar as primeiras atividades da AAFAPA, convocar o Fórum Virtual Permanente e convocar eleições para a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal para a primeira sessão de dezembro de 2021, atuando com as funções da Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 24.

[Faint signature and text, possibly a stamp or watermark]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Galdas, 485 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 30/06/2022 12:02:06.
SELO ADS73725 - JSBY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature of Kelly de Abreu Valverde]

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,68 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E A ENTELCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.035178/2022-45. OBJETO: ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 00045.023583/2022-91, CONTRATO Nº 12/2022, ADITIVO Nº 02, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ENTELCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LEIA SE: PROCESSO Nº 00045.023583/2022-91, CONTRATO Nº 12/2022, ADITIVO Nº 01, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ENTELCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. ASSINA, PELA FMS, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Eletrônico nº 00051.001432/2022-57. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA- ME. Objeto: Prorrogar por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 23/01/2023 e 17/12/2022, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), do Contrato Nº 08/2021, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 20/06/2022. Assina pelas Contratantes: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, a Sra. Lorraine Mendes de Sousa.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

EXTRATO DA ERRATA Nº 2 REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO 10/2021-SDR/PMT. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA - O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10.2021-SDR, A CONTAR DE 15/03/2022, POSSUINDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE (EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO), DA (S) OBRA (S) E/OU SERVIÇO (S) DA PAVIMENTAÇÃO DA TER-470 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO USINA À QUENTE (C.B.U.Q) NA PISTA DE ROLAMENTO E NOS ACOSTAMENTOS, NOS TRECHOS: ESTRADA 00 ENTRONCAMENTO TER-375/ESTRADA 108 (LIMOEIRO) COM EXTENSÃO DE 2,16 KM, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO; LEIA-SE: O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10.2021-SDR, A CONTAR DE 16/03/2022, POSSUINDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE (EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO), DA (S) OBRA (S) E/OU SERVIÇO (S) DA PAVIMENTAÇÃO DA TER-470 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO USINA À QUENTE (C.B.U.Q) NA PISTA DE ROLAMENTO E NOS ACOSTAMENTOS, NOS TRECHOS: ESTRADA 00 ENTRONCAMENTO TER-375/ESTRADA 108 (LIMOEIRO) COM EXTENSÃO DE 2,16 KM, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CON-

TRATO. ASSINADO EM: 15 DE JULHO DE 2022. ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL: EDVALDO MARQUES LOPES.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 48/2020-SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 48/2020-SAAD-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 48/2020, ORA ADITADO, SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DA SAAD-SUL, VIA DESPACHO Nº 4929778, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002551/2022-31, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL. E PELA CONTRATADA, SR. ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO.

ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 68/2020 SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: MAILSON LIMA FERNANDES ME (CONSTRUTORA MLF). ESPÉCIE: ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 68/2020. OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SDU-SUL, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA PMT, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2020 SDU-SUL, TORNA PÚBLICO E A PRESENTE ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 068/2020 SDU-SUL EM EPÍGRAFE, CONFORME A SEGUIR: ONDE SE LÊ: TERESINA (PI), 05 DE JULHO DE 2022. LEIA-SE: TERESINA (PI), 25 DE JUNHO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE.

Ineditorial

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO. CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, E FINS - Art. 1º A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA, constituída em 05 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP: 64088-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina -Piauí. Parágrafo único – A AAFAPA adotará a denominação de fantasia “ASSOCIAÇÃO PRISMAS”. Art. 2º - A AAFAPA tem por finalidade defender os interesses, direitos e as garantias da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA como definido na Classificação Internacional de Doenças – CID-10: F84. Para tanto, vai promover, apoiar, e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, capacitação de profissionais, seminários, pesquisas e estudos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e temas relacionados, editar publicações, e desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e inclusão social, educativa, esportiva e cultural às pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares. ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, Coordenadora da Diretoria Colegiada – AAFAPA/PRISMAS.

Jabio Albreu
R\$ 200,000,00 (Reforma)



**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM
AUTISMO - AAFAPA**



6

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO – AAFAPA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 (quinze) horas, na Rua Flor do Tempo, nº 28, Bairro Todos os Santos, foi realizada a Assembléia Geral da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA, convocada na forma estatutária para eleger e dar posse à Diretoria Colegiada e ao Conselho Fiscal para exercerem o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Assumiu a coordenação da Assembléia Geral a associada fundadora ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA, que para secretariar designou DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS dando por instalados os trabalhos de votação. Concluída a coleta dos votos foi proclamada eleita pela Assembléia Geral a Diretoria Colegiada assim constituída: **Coordenadora da Diretoria Colegiada: ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 1.875.895-SSP-PI, CPF nº 838.496.963-91, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2523, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Organização: Coordenadores - DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS**, brasileira, casada, empreendedora individual, RG nº 2.039.966-SSP-PI, CPF nº 663.597.753-87, residente e domiciliada na Rua Nicinha, nº 3300, Vila Bandeirante I, Teresina- PI e **CRISTIANE DA SILVA CRUZ**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3.118.306-SSP-PI, CPF nº 051.708.613-11, residente e domiciliada na Rua Dumont, nº 7122, Vale Quem Tem, Teresina-PI; **Secretaria de Administração e Finanças: Coordenadores - ALESSANDRA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, empresária,, RG nº 1.160.291-SSP-PI, CPF nº 706.150.043-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3400, Acarape, Teresina-PI e **WELLINGTON COSTA NEVES**, brasileiro, casado, representante comercial, RG Nº 679.676-SSP-PI, CPF nº 929.463.647-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Area Leão, nº 3515, Macaúba, Teresina-PI; **Secretaria de Comunicação e Eventos: Coordenadores - VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, jornalista, RG Nº 1.337.695-SSP-PI, CPF nº 632.835.653-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kenedy, Condomínio Delta Ville, Bloco Tutóia, Aptº 203, Piçarreira, Teresina-PI e **DIONÍSIO CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 2.209.165-SSP-PI, CPF nº 017.997.033-79, residente e domiciliado na Rua Professor Diniz, nº 1201, Lourival Parente, Teresina-PI; **Secretaria de Projetos: Coordenadores - LAIS NADJA DO RÊGO**



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA



OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-SSP-PI, CPF nº 036.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel 4700 bloco 16 apartamento 304, Condomínio Bem viver 2, Lourival Parente, Teresina-PI e JUCYARA E SILVA IBIAPINA, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 2.229.218-SSP-PI, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Trabalhosa - localidade Calengue, Zona Rural Leste de Teresina-PI; **Secretaria de Assuntos Jurídicos: Coordenadores** - ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Torquato Viana, nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 301, Morada do Sol, Teresina-PI e SERGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-SSP-PI, CPF nº 891.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes de Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Angelim, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o **Conselho Fiscal** constituído pelos seguintes associados: **Titulares:** MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 519.058-SSP-PI, CPF nº 397.272.203-63, residente e domiciliada na Rua Cezar de Negreiro Barros, nº 3186, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 762.229-SSP-PI, CPF nº 313.714.343-87, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/nº, Vila Costa Rica, Teresina-PI, WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, brasileiro, casado, professor, RG mº 1.334.969-SSP-PI, CPF nº 520.793.093-15, residente e domiciliado na Quadra 215, Casa 06, Conjunto Parque Itararé; Teresina-PI; **Suplentes:** VILMA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, costureira, RG nº 1.449.234-SSP-PI, CPF nº 510.126.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2537, Lourival Parente, Teresina-PI e DIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 1.957.460-SSP-PI, CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Brito Melo, nº 2547, Lourival Parente, Teresina-PI. Por fim, os membros da Diretoria Colegia e do Conselho Fiscal elitos foram empossados para cumprirem os seus respectivos mandatos de 05(cinco)anos. Nada mais havendo a ser tratado, a coordenadora deu por encerrados os trabalhos, eu DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Coordenadora da Diretoria Colegiada

[Handwritten signature]



Secretaria de Organização

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 2634558-22-P, CPF nº 027.008.173-88, residente e domiciliada na Rua Fiel 4700 bloco 16 apartamento 302, Condomínio Gen Viver 2, Lote nº 1, Teresina-PI e JI CYARA E SILVA IRIAPINA, brasileira, solteira, educadora física, RG nº 0109.218-22-P, CPF nº 004.391.293-11, residente e domiciliada no Povoado Vespertino - localidade: Calangas, Zona Rural, Lote de Teresina-PI, Secretarias de Assuntos Jurídicos, Coordenadores - ANA LÍCIA GONÇALVES SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI 2160, CPF nº 250.762.993-20, residente e domiciliada na Rua José Jordano Vianna nº 1620, Condomínio Park Rio Sol, Bloco Ipanema, Aptº 201, Morada do Sol, Teresina-PI e SÉRGIO RAMOS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.867.069-22-P, CPF nº 391.228.603-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes nº Oliveira, Quadra 10, Casa 09, Lagoinha, Teresina-PI. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal constituído pelos seguintes associados: Titulares: MARIA IRMA PINTO RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 219.028-22-P, CPF nº 097.272.203-63, residente e domiciliada na Rua César de Negreiros Barros nº 3166, Conjunto Manoel Evangelista, Novo Horizonte, Teresina-PI, ROSIDATE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO
E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI,
30/06/2022 12:01:15.
SELO ADS73703 - IKRR CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten Signature]

KELLY DE ABREU VALVERDE - ECREVENTE
Emcl: R\$ 2,90 TJ - R\$ 0,56 MP - R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ECREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E CASURAS

CPF nº 849.483.853-49, residente e domiciliada na Rua Bão M... nº 2247,
Lote nº 1, Teresina-PI. Por fim, os membros da Diretoria Colegiada e do
Conselho Fiscal foram compostos para o exercício de suas respectivas
funções de acordo com o seguinte: Não há mais haveres a ser tratados, a coordenação de
por encerrados os trabalhos, eu DILLIANE PEREIRA RODRIGUES DE
MIRALIS, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por
todas as presentes
Coordenadora da Diretoria Colegiada
Secretaria de Organização

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA COM AUTISMO - AAFAPA

Secretaria de Finanças e Administração

1º OFÍCIO

Wellington Costa Neves
 Alessandra Costa Jêve

Secretaria de Comunicação e Eventos

Domizle Neu Jêmo de Oliveira

Secretaria

de

Projetos

João Nadya de Rêgo Oliveira

Juicyara Chôça Lourenço

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Juraciá Gonçalves

Maria Ina Arbo Rodrigues
Rondete Alexandre de Lira

Zilma dos Silva Lima
Miana de Sousa Oliveira

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON-MA
 Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | Contato: Juiz(a) Titular
 Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98354-4347

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: WELLINGTON COSTA NEVES.
 Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: RECFIRO30767GT8CPMCEJ3CASB54
 Data/Hora: 08/04/2022 17:04:01, Ato: 13.17.2
 Parte(s): WELLINGTON COSTA NEVES, Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Alessandro Alves de Sousa
 Escrevente
 3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-8080
 Av. Presidente Médici, 689

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: DEILANNE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS, DOU FÉ. EM TEST. MARIA DA VERDADE. Teresina-PI, 13/04/2022. Selo: ADO107521-MWZ1 www.tjpi.jus.br/portalextra.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO DIGITAL

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CRISTIANE DA SILVA CRUZ E ALESSANDRA COSTA SILVA, NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:11:45. SELO ADO16657 - SKG5. ADO16658 - 63J3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
 Emol. R\$ 8,98 TJ; R\$ 1,90 MP; R\$ 0,25 Selo; R\$ 0,52 Total; R\$ 11,66 - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Filiais e Documentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
 Contato: (86) 3221-7515 - tabella@tjpi.jus.br
 Belsa, Maria Elizabeth Pativa e Silva Müller

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE ALESSANDRO ALVES DE SOUSA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 12:01:33. SELO ADO16652 - XKW1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
 Emol. R\$ 4,49 TJ; R\$ 0,90 MP; R\$ 0,25 Selo; R\$ 0,26 Total; R\$ 5,90 - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Filiais e Documentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
 Contato: (86) 3221-7515 - tabella@tjpi.jus.br
 Belsa, Maria Elizabeth Pativa e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELISÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/05/2022 11:58:48. SELO ADO16651 - NDCE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Lucimary de Oliveira Cunha - Tabellã Substituta
 Emol. R\$ 4,49 TJ; R\$ 0,90 MP; R\$ 0,25 Selo; R\$ 0,26 Total; R\$ 5,90 - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-2-1719 no livro PESSOA JURÍDICA nº 21 em 10/05/2022 11:36:07, Protocolado sob o nº 2065 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 10/05/2022. Selo: ADO64870 - IGSF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Landelin Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teresina - Piauí

Landelin Oliveira Gair

Landelin Oliveira Gair - Escrevente
Emol. R\$ 64,74 FERMOJUPI. R\$ 12,96 MP R\$ 3,66 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 81,51



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DE POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/06/2022 12:01:14.

SELO ADS73702 - OOXV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 2,90 TJ. R\$ 0,68 MP. R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS